



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

Aracaju/SE, sexta-feira, 26 de junho de 2026. Nº 6757

## TRIBUNAL PLENO

**Presidente** - Des<sup>a</sup> Iolanda Santos Guimarães

**Vice-Presidente** - Des. Etélio de Carvalho Prado Júnior

**Corregedor-Geral** - Des. Edivaldo dos Santos

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto  
Des. Cezário Siqueira Neto  
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima  
Des. Diógenes Barreto  
Des<sup>a</sup> Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos  
Des<sup>a</sup> Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade  
Des. Gilson Felix dos Santos  
Des. João Hora Neto  
Des<sup>a</sup>. Simone de Oliveira Fraga  
Des. José Pereira Neto  
Des<sup>a</sup>. Maria Angélica Garcia Moreno Franco  
Des. Kleidson Nascimento dos Santos

**Procurador-Geral de Justiça**

Dr. Nilzir Soares Vieira Junior

**Secretária Judiciária**

Bel<sup>a</sup>. Cynthia Barreto Silva

(Sessão: quarta-feira, às 8h30min – 8º andar)

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Presidente** - Des<sup>a</sup> Iolanda Santos Guimarães

Des. Edivaldo dos Santos  
Des. Etélio de Carvalho Prado Júnior  
Des. Diógenes Barreto  
Des<sup>a</sup> Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade

**Suplentes**

Des<sup>a</sup>. Simone de Oliveira Fraga  
Des. José Pereira Neto

**Procurador-Geral de Justiça**

Dr. Nilzir Soares Vieira Junior

(Sessão: quarta-feira, após o Pleno – 8º andar)

## CÂMARA CRIMINAL

**Presidente** - Des. Gilson Felix dos Santos

Des. Diógenes Barreto  
Des. Gilson Felix dos Santos  
Des. Etélio de Carvalho Prado Júnior

**Procuradores de Justiça**

Dr<sup>a</sup> Ana Christina Souza Brandi  
Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado  
Dr. Celso Luis Dórea Leó  
Dr. Eduardo Barreto D'Avila Fontes  
Dr<sup>a</sup> Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg  
Dr. Rodomarques Nascimento

**Secretária Judiciária**

Bel<sup>a</sup> Cynthia Barreto Silva

**Subsecretária** - Bel<sup>a</sup> Sara de Sousa Rabelo Carvalho

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

## SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

**Presidente** - Des<sup>a</sup> Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto  
Des. Cezário Siqueira Neto  
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima  
Des<sup>a</sup> Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos  
Des<sup>a</sup> Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade  
Des. João Hora Neto  
Des<sup>a</sup>. Simone de Oliveira Fraga  
Des. José Pereira Neto  
Des<sup>a</sup>. Maria Angélica Garcia Moreno Franco  
Des. Kleidson Nascimento dos Santos

**Procuradores de Justiça**

Dr. Deijaniro Jonas Filho	Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. Ana Paula Machado Costa Meneses	Dr. Josenias França do Nascimento
Dr <sup>a</sup> . Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Dr. Paulo Lima de Santana
Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo	Dr. Luiz Alberto Moura Araújo
Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário	

**Secretária Judiciária**

Bel<sup>a</sup> Cynthia Barreto Silva

**Subsecretária** - Bela. Livia Gouveia Silva Duarte

(Sessão: quinta-feira, às 8h30min, quinzenalmente – 8º andar)

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**Presidente** - Des<sup>a</sup> Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto  
Des. Cezário Siqueira Neto  
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima  
Des<sup>a</sup> Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos  
Des<sup>a</sup> Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade

**Procuradores de Justiça**

Dr. Deijaniro Jonas Filho  
Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo  
Dr. Josenias França do Nascimento  
Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

**Secretária Judiciária**

Bel<sup>a</sup> Cynthia Barreto Silva

**Subsecretária** - Bel<sup>a</sup> Gabriela Oliveira Mandarinó

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**Presidente** - Des<sup>a</sup>. Simone de Oliveira Fraga

Des. João Hora Neto  
Des<sup>a</sup>. Simone de Oliveira Fraga  
Des. José Pereira Neto  
Des<sup>a</sup>. Maria Angélica Garcia Moreno Franco  
Des. Kleidson Nascimento dos Santos

**Procuradores de Justiça**

Dra. Ana Paula Machado Costa Meneses  
Dr. Luiz Alberto Moura Araújo  
Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Dr. Paulo Lima de Santana

**Secretária Judiciária**

Bel<sup>a</sup> Cynthia Barreto Silva

**Subsecretária** - Bela. Livia Gouveia Silva Duarte

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

**PRESIDÊNCIA****ATOS ADMINISTRATIVOS****CONVOCAÇÃO DE TÉCNICOS Nº 5/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026****CONCURSO PÚBLICO - ANALISTA JUDICIÁRIO(A) E TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

A Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, Desembargadora Iolanda Santos Guimarães, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 88, de 30 de outubro de 2003, combinada com a Lei nº 2.246, de 26 de dezembro de 1979, considerando a homologação do Concurso Público para o ingresso nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário de Sergipe, publicado no Diário da Justiça do dia 20 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº 0016713-49.2024.8.25.8825,

**CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Cargo e Área do mencionado certame, constante da lista que integra o Anexo Único deste Edital, a comparecer ao Tribunal de Justiça de Sergipe, para as providências de inspeção psiquiátrica, psicológica, médica, apresentação de documentos e definição de lotação, observando o seguinte:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Os(As) candidatos(as) ora convocados(as) deverão comparecer nos dias, horas e locais designados para os fins deste Edital.
- 1.2. A ausência a qualquer ato será interpretada como desistência, sendo eliminado o(a) candidato(a) do presente Concurso Público.

**2. DA INSPEÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO**

2.1. São exames médicos que o(a) candidato(a) convocado(a) deverá obrigatoriamente apresentar e enviar previamente os resultados médicos e laboratoriais até o dia **14 de julho de 2026** para o endereço eletrônico [centromedico@tjse.jus.br](mailto:centromedico@tjse.jus.br):

- a. Exame Radiológico do Tórax, Coluna Vertebral (Cervical e Lombar AP e Perfil);
- b. Exames Oftalmológicos: - Tonometria - Ortho-Rater ou outras técnicas indicadas para verificação da acuidade;
- c. Grupo Sanguíneo;
- d. Fator RH;
- e. Glicemia;
- f. Hemograma Completo;
- g. VDRL;
- h. Sumário de Urina;
- i. Parasitológico de Fezes;
- j. Fator Reumatóide;
- k. FAN;
- l. PCR;
- m. ECG - Eletrocardiograma;
- n. ENMG MMSS - Eletroneuromiografia de membros superiores;
- o. U.S.MMSS - Ultra-sonografia de membros superiores (ombros, cotovelos e punhos).

2.2. São documentos que o(a) candidato(a) convocado(a) deverá obrigatoriamente apresentar originais ou cópias autenticadas, bem como enviá-los para o endereço eletrônico [dirpe@tjse.jus.br](mailto:dirpe@tjse.jus.br), em formato *pdf*, até o limite de 5MB de tamanho, legíveis, até o dia **14 de julho de 2026** (constando no campo assunto o nome completo do candidato):

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes no Edital nº 02/2023;
- b) Comprovação de nacionalidade, conforme subitem 3.3, do item 3, do Edital nº 02/2023;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo/celular);
- j) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- k) Declaração de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos cinco anos;
- l) Certidão de Folha Corrida Única;

m) Declaração firmada pelo nomeado(a) de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;

n) Ficha cadastral de ingresso disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjse.jus.br/portaldoservidor/gestao-de-pessoas/documentos-para-ingresso>.

### 3. DA PERÍCIA MÉDICA

3.1. A perícia médica consistirá na apresentação dos exames mencionados no item 2.1

3.2. O resultado da inspeção médica será de logo apresentado, habilitando o(a) candidato(a) para a etapa seguinte, descrita no item 4 deste edital, não sendo admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido.

3.3. Nos dias, horários e locais designados neste Edital (Anexo Único) para a inspeção médica, os(as) candidatos(as) serão chamados(as) nominalmente por ordem de classificação, no respectivo Cargo e Área.

3.3.1. A ausência do(a) candidato(a) no instante em que for chamado(a) para a inspeção médica implicará em seu atendimento após todos os demais convocados.

3.3.2. O(A) candidato(a) será considerado(a) ausente à inspeção médica, se após inspecionados os presentes, for novamente chamado e não tiver comparecido.

3.4. A perícia médica realizar-se-á nos locais, dias e horários previstos no Anexo I deste Edital.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E OPÇÃO DA LOTAÇÃO

4.1. Somente o(a) candidato(a) considerado(a) apto na inspeção médica, descrita no item 3, poderá se submeter à etapa de apresentação dos documentos.

4.2. A entrega dos documentos ocorrerá após a realização da inspeção médica, onde os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos mencionados no item 2.2 acima.

4.3. A não entrega dos documentos no momento da convocação ou sua falsidade, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do presente Concurso Público.

4.4. Apresentados os documentos e, após a realização de providências administrativas de seu cadastro, obedecendo à ordem de classificação, os(as) candidatos(as) escolherão a Comarca/Unidade de sua lotação inicial, mediante a assinatura de um termo de opção.

4.4.1. No caso de ausência do(a) candidato (a) no momento da convocação para a escolha da Comarca/Unidade de lotação, o(a) candidato(a) somente escolherá a sua Comarca/Unidade após a convocação de todos os candidatos naquele dia.

4.4.2. O(A) candidato(a) que não puder comparecer nos termos do item 4, deverá se fazer representar por meio de procurador com poderes específicos para atender ao exigido no mencionado item.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas para apresentação da documentação e exames médicos deverão ser nos dias constantes no Anexo Único, deste edital.

#### ANEXO ÚNICO

##### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

**LOCAL:** Diretoria de Gestão de Pessoas - Digepe, Anexo Administrativo I, 3º andar, Rua Pacatuba, nº 55, Centro, Aracaju/SE, no dia **15/07/2026**, às **12h**.

##### AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**LOCAL:** Centro Médico-Odontológico, localizado no térreo do Anexo Administrativo "Desembargador José Artêmio Barreto", Rua Pacatuba, nº 55, Centro, Aracaju/SE, no dia **15/07/2026**, às **13h**.

##### AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

**LOCAL:** Centro Médico-Odontológico, localizado no térreo do Anexo Administrativo "Desembargador José Artêmio Barreto", Rua Pacatuba, nº 55, Centro, Aracaju/SE, no dia **15/07/2026**, às **14h**.

##### INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE EXAMES

**LOCAL:** Centro Médico-Odontológico, localizado no térreo do Anexo Administrativo "Desembargador José Artêmio Barreto", Rua Pacatuba, nº 55, Centro, Aracaju/SE, no dia **15/07/2026**, às **14h50**.

#### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

##### ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: MEDICINA/PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	NOME
3º Geral	560028594	Vinicius dos Santos Sguerri

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

## PORTARIAS

### GP1 - Normativas Nº 54/2026

**Expande a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc no Poder Judiciário do Estado de Sergipe para tramitação de novos processos de competência criminal, infracional, Juizados Especiais Criminais e Juizados Especiais da Fazenda Pública nas Varas de Competência Plena e Varas Criminais, bem como nos novos processos e recursos criminais de competência do Tribunal de Justiça.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº 0027620-49.2025.8.25.8825,

considerando que, visando à uniformização, à modernização e à eficiência do Poder Judiciário sergipano, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE adotou o Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc como sistema único para a tramitação de processos judiciais no Primeiro e no Segundo Grau de Jurisdição;

considerando a necessidade de capacitação dos magistrados e servidores para a adequada utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc;

considerando a importância de assegurar a continuidade da prestação jurisdicional em caráter urgente durante o período de capacitação;

### RESOLVE:

Art. 1º Expande a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc no Poder Judiciário do Estado de Sergipe para os novos processos de competência criminal, infracional, de Juizados Especiais Criminais e de Juizados Especiais da Fazenda Pública nas Varas de Competência Plena e Varas Criminais, bem como para os novos processos e recursos criminais de competência do Tribunal de Justiça.

§1º O cronograma de implantação seguirá o previsto no Anexo Único desta Portaria.

§2º A implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc nas demais competências e unidades será regulamentada por Portaria específica.

Art. 2º A competência do Núcleo de Garantias do Estado de Sergipe no Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc avançará de forma concomitante com o cronograma das unidades listadas no Anexo Único, abrangendo os procedimentos criminais de base territorial correspondente às varas integradas a cada ciclo de implantação.

Art. 3º Os dias de suspensão do expediente forense, dos prazos e do atendimento externo previstos no Anexo Único, a cada ciclo de implantação, serão utilizados para fins de capacitação dos magistrados e dos servidores quanto à utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc, assim como para cadastro dos textos-padrão, das preferências, dos relatórios e dos localizadores.

Art. 4º Durante o período de suspensão do expediente, não serão realizadas audiências, e as matérias que, pela natureza e urgência, não possam aguardar o retorno do expediente normal serão atendidas em regime de plantão pela própria unidade.

Parágrafo único. Fica facultada a realização das audiências criminais e infracionais, bem como as sessões do Tribunal do Júri nos 05 (cinco) dias úteis iniciais da implantação, situação em que o magistrado deverá indicar, no máximo, 01 (um) servidor lotado na secretaria e 01 (um) servidor lotado no gabinete para acompanhá-lo nas tarefas inerentes à realização do ato em si, bem como no cumprimento dos atos posteriores que não possam aguardar o fim da suspensão do expediente.

Art. 5º O início da distribuição de novos processos no eproc, bem como o bloqueio de peticionamento inicial e de remessa de recurso no sistema legado, ocorrerão imediatamente após o fim do expediente forense do dia útil anterior à data da implantação prevista no Anexo Único.

Art. 6º A partir de 13 de julho de 2026, interposto recurso direcionado a órgão julgador que já utilize o Sistema de Processo Judicial Eletrônico eproc, o processo em trâmite no sistema legado deverá ser migrado para o novo sistema antes de sua remessa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

Ciclo	Unidade/Comarca	Matéria/Competência	Datas de suspensão de expediente externo e dos prazos	Data de implantação
10	Gabinetes e Subsecretaria da Câmara Criminal, Escrivania Criminal e Distribuição do 2º Grau	Crime 2º grau	17 e 21 de agosto de 2026	17/08/2026
11	Vara Criminal de Estância Vara Criminal de São Cristóvão	Criminal e Ato Infracional	06 a 21 de agosto de 2026	06/08/2026

12.1	1ª Vara de Laranjeiras 2ª Vara de Laranjeiras Distrito de Areia Branca 1ª Vara de Itaporanga D'Ajuda 2ª Vara de Itaporanga D'Ajuda Distrito de Salgado 1ª Vara de Nossa Senhora das Dores 2ª Vara de Nossa Senhora das Dores	Criminal, Ato Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	24 e 25 de agosto de 2026	<b>24/08/2026</b>
12.2	Itabaianinha 1ª Vara de Nossa Senhora da Glória 2ª Vara de Nossa Senhora da Glória Distrito Monte Alegre Maruim Carmópolis	Criminal, Ato Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	27 e 28 de agosto de 2026	<b>27/08/2026</b>
12.3	Indiaroba 1ª Vara de Neópolis 2ª Vara de Neópolis Distrito de Japoatã Japaratuba Malhador Umbaúba	Criminal, Ato Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	31 de agosto e 1º de setembro de 2026	<b>31/08/2026</b>
12.4	Poço Redondo 1ª Vara de Propriá 2ª Vara de Propriá Pacatuba Carira Cristinápolis	Criminal, Ato Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	03 e 04 de setembro de 2026	<b>03/09/2026</b>
12.5	Campo do Brito Capela Canindé de São Francisco Cedro Boquim	Criminal, Ato Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	08 e 09 de setembro de 2026	<b>08/09/2026</b>

12.6	1ª Vara de Simão Dias 2ª Vara de Simão Dias Araúá 1ª Vara de Tobias Barreto 2ª Vara de Tobias Barreto Poço Verde Frei Paulo	Criminal, Ato Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	10 e 11 de setembro de 2026	<b>10/09/2026</b>
12.7	Gararu Ribeirópolis Riachão do Dantas Riachuelo Aquidabã	Criminal, Ato Infracional, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	14 e 15 de setembro de 2026	<b>14/09/2026</b>
13.1	1ª Vara Criminal de Itabaiana 2ª Vara Criminal de Itabaiana 1ª Vara Regional do Tribunal do Júri 2ª Vara Regional do Tribunal do Júri	Criminal e Ato Infracional	16 a 29 de setembro de 2026	<b>16/09/2026</b>
13.2	1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro 2ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro 3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro 1ª Vara Criminal de Lagarto 2ª Vara Criminal de Lagarto	Criminal e Ato Infracional	02 a 16 de outubro de 2026	<b>02/10/2026</b>
13.3	1ª Vara Criminal de Aracaju 2ª Vara Criminal de Aracaju 3ª Vara Criminal de Aracaju 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 6ª Vara Criminal de Aracaju	Criminal	19 a 30 de outubro de 2026	<b>19/10/2026</b>
13.4	17ª Vara Cível de Aracaju	Ato Infracional	09 a 20 de novembro de 2026	<b>09/11/2026</b>

**Altera dispositivos da Portaria nº 101/2025 GP1, que regulamenta a utilização do sistema eproc no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal (art. 99), pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº 0026232-14.2025.8.25.8825,

considerando a necessidade de aperfeiçoamento das regras de utilização do sistema eproc, especialmente diante da expansão para as competências criminais e dos juizados especiais criminais;

considerando as diretrizes de simplificação, padronização, automação e eficiência na tramitação processual estabelecidas na Portaria nº 101/2025 GP1;

considerando a necessidade de aprimorar a qualidade dos dados estruturados no sistema, garantindo maior confiabilidade às rotinas automatizadas e à gestão processual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica acrescido o art. 17-A à Portaria nº 101/2025 GP1, com a seguinte redação:

*"Art. 17-A. A ação penal deve ser proposta por meio do peticionamento inicial no sistema eproc pelo Ministério Público ou advogado do querelante.*

*Parágrafo único. Eventuais procedimentos ou peças prévias não se converterão automaticamente em ação penal, exigindo-se a propositura regular por meio da distribuição de processo próprio.*

*(...)"*

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 23 da Portaria nº 101/2025 GP1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 23. (...)*

*§ 7º No ajuizamento da ação ou no momento oportuno de especificação de provas, o peticionante deverá cadastrar, diretamente no sistema eproc, todas as testemunhas, vedada a mera indicação em peça processual sem o correspondente registro no sistema.*

*§ 8º O cadastramento das testemunhas deverá conter:*

*I - nome;*

*II - endereço;*

*III - telefone, endereço eletrônico ou outro dado de contato, se possível;*

*IV - número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, se possível.*

*§ 9º A ausência de cadastramento das testemunhas no sistema eproc poderá ensejar a não consideração da prova testemunhal, sem prejuízo de determinação judicial em sentido diverso.*

*(...)"*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GP2 - Constitutivas Nº 250/2026** - Nomeia, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei Estadual nº 9.776, de 06 de novembro de 2025, **ANA PAULA FONSECA BARBOSA**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Nossa Senhora do Socorro, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Gabinete de Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo FCGJ-1, a contar de 03 de junho de 2026, tendo em vista que a nomeada apresentou Declaração Positiva de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, excepcionada à luz do art. 2º, § 1º, da mesma Resolução, em decorrência da alteração dada pela Resolução nº 21/2006, do mesmo Conselho, não estando a nomeada subordinada ao magistrado determinante da incompatibilidade, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharela em Direito, e atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, combinado com o art. 3º da mesma Lei.

**GP2 - Constitutivas Nº 251/2026** - Nomeia, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 5.510/2004, como também do art. 1º, I e II, da Lei Estadual nº 8.232/2017, **IRLLA MAYARE SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Magistrado I da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026, tendo em vista que a nomeada apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharela em Direito, e atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, combinado com o art. 3º da mesma Lei.

**GP2 - Constitutivas Nº 252/2026** - Nomeia, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 5.510/2004, como também do art. 1º, I e II, da Lei Estadual nº 8.232/2017, **MARINA SILVEIRA ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Magistrado I da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026, tendo em vista que a nomeada apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharela em Direito, e atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, combinado com o art. 3º da mesma Lei.

**GP2 - Constitutivas Nº 253/2026** - Nomeia, nos termos dos arts. 1º, e 2º, da Lei Estadual nº 9.776, de 06 de novembro de 2025, **YAGO MATHEUS RODRIGUES GONCALVES**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Tobias Barreto, para exercer a função de confiança de Coordenador de Gabinete de Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo FCGJ-1, a contar de 03 de junho de 2026, tendo em vista que o nomeado apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharel em Direito, deixando de atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, em face do Parecer Normativo nº 01/2009, da Consultoria de Processos Administrativos da Presidência do Tribunal de Justiça, aprovado em sessão do Tribunal Pleno de 11 de fevereiro de 2009.

**GP2 - Constitutivas Nº 254/2026** - Nomeia, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 5.510/2004, como também do art. 1º, I e II, da Lei Estadual nº 8.232/2017, **LOUISE BATISTA SANTANA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Magistrado I da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026, tendo em vista que a nomeada apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharela em Direito, e atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, combinado com o art. 3º da mesma Lei.

**GP2 - Constitutivas Nº 255/2026** - Nomeia, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 5.510/2004, como também do art. 1º, I e II, da Lei Estadual nº 8.232/2017, **DOUGLAS CARVALHO MAIA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Magistrado I da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026, tendo em vista que o nomeado apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharel em Direito, e atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, combinado com o art. 3º da mesma Lei.

**GP2 - Constitutivas Nº 256/2026** - Nomeia, nos termos do art. 4º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 193/2010, como também do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 393/2023, **JOSE BISMARCK REZENDE CARVALHO**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Carira, para exercer a função de confiança especial de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Nossa Senhora da Glória, símbolo FCE-2DS, a partir de 04 de julho de 2026, tendo em vista que o nomeado apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharel em Direito deixando de atender às exigências do art. 59-A da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), acrescido pela Lei Complementar nº 149, de 14 de dezembro de 2007, em face do Parecer Normativo nº 01/2009, da Consultoria de Processos Administrativos da Presidência do Tribunal de Justiça, aprovado em sessão do Tribunal Pleno de 11 de fevereiro de 2009.

**GP4 - Atributivas Nº 990/2026** - Designa, nos termos do art. 3º da Portaria nº 010/2016 GP1, **FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Indiaroba, para substituir **RAQUEL REIS DA CONCEIÇÃO**, Diretora de Secretaria dessa Comarca, símbolo FCE-3DS, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dezoito dias, a partir de 30 de junho de 2026, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser portadora de diploma de nível superior.

**GP4 - Atributivas Nº 991/2026** - Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 010/2016 GP1, **THIAGO DOS SANTOS AQUINO**, Técnico Judiciário, lotada na Central de Mandados da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para substituir **ANGELINA MESSIAS IMIDIO**, Coordenadora dessa Central, símbolo FCE-06, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dez dias, a partir de 30 de junho de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho.

**GP4 - Atributivas Nº 992/2026** - Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 010/2016 GP1, **LUCIVANIA MARQUES SIQUEIRA**, Servidora Requisitada, lotada na Supervisão do Fórum Desembargador Epaminondas Silva de Andrade Lima da Comarca de Lagarto, para substituir **ROQUE LIMA SARMENTO FILHO**, Supervisor desse Fórum, símbolo FCE-06, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de licença para casamento, pelo período de oito dias, a partir de 04 de julho de 2026, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho.

**GP4 - Atributivas Nº 993/2026** - Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 010/2016 GP1, **LUCIVANIA MARQUES SIQUEIRA**, Servidora Requisitada, lotada na Supervisão do Fórum Desembargador Epaminondas Silva de Andrade Lima da Comarca de Lagarto, para substituir **ROQUE LIMA SARMENTO FILHO**, Supervisor desse Fórum, símbolo FCE-06, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a partir de 13 de julho de 2026, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho.

**GP4 - Atributivas Nº 994/2026** - Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 010/2016 GP1, **IGOR ANTONIO MASSONETTO ANDRADE**, Técnico Judiciário - Área Programação de Sistemas, lotado na Divisão de Sistemas da 1ª Instância, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais da Secretaria de Tecnologia da Informação, para substituir **RODRIGO MALTA DA SILVA**, Chefe dessa Divisão, símbolo CCE-05, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dez dias, a contar de 22 de junho de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho.

**GP4 - Atributivas Nº 995/2026** - Designa, nos termos do art. 3º, I, c/c o art. 5º, Parágrafo único, da Portaria nº 010/2016 GP1, **ARTHUR APOLINARIO DE MESSIAS**, Técnico Judiciário, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Lagarto, para substituir **FLAVIANA GOMES DA SILVEIRA**, Diretor de Secretaria dessa Vara, símbolo FCE-2DS, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de quinze dias, a contar de 22 de junho de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser portador de diploma de nível superior.

**GP4 - Atributivas Nº 996/2026** - Designa, nos termos do art. 1º da Portaria nº 010/2016 GP1, **VERÔNICA DE AGUIAR DEDA MENEZES**, Assessora da Presidência do Tribunal de Justiça, para substituir, cumulativamente, **SARAH SANTOS CALASANS OLIVEIRA**, Consultora Técnica dessa Presidência, símbolo CCE-02, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de vinte dias, a partir de 09 de julho de 2026, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharela em Direito.

**GP4 - Atributivas Nº 997/2026** - Designa, nos termos do art. 1º da Portaria nº 010/2016 GP1, **JOSÉ AUGUSTO ROCHA JÚNIOR**, Técnico Judiciário/Área Programação de Sistemas-Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais da Secretaria de Tecnologia da Informação, para substituir, cumulativamente, **MAX RICARDO BORGES RIBEIRO**, Secretário dessa Secretaria, símbolo CCE-01, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de vinte dias, a partir de 30 de junho de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser portador de diploma de nível superior.

**GP4 - Atributivas Nº 998/2026** - Designa, nos termos do art. 3º da Portaria nº 010/2016 GP1, **RENATO LUIS OLIVEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, lotado na 2ª Vara da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para substituir **ANNE MAYANA AMPARO DE ALMEIDA**, Diretora de Secretaria dessa Vara, símbolo FCE-2DS, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a partir de 09 de julho de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharel em Direito.

**GP4 - Atributivas Nº 999/2026** - Designa, nos termos da Resolução nº 031/2025, deste Tribunal de Justiça, como também a Portaria nº 094/2025 GP1, desta Presidência, Dra. **GARDÊNIA CARMELO PRADO**, Juíza de Direito, para o plantão judiciário do 1º Grau da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, nos dias **16 e 17 de junho de 2026**, referente aos **dias úteis**, no horário das 13h01min às 18h00, na Comarca de Aracaju e das 14h01min às 18h00, nas Comarcas do Interior, na Central de Plantão Judiciário (CEPLAN) no 1º Piso do Fórum Gumersindo Bessa, na sala do Plantão, Av. Tancredo Neves S/Nº, Bairro Capucho - Aracaju/SE - Tel.: 3226-3503.

**GP4 - Atributivas Nº 1000/2026** - Designa, nos termos do art. 3º da Portaria nº 010/2016 GP1, **WILLIAM SHAKESPEARE LEITE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, para substituir, sem prejuízo das suas funções na unidade de origem, **ANA VIRGINIA GOIS SANTOS**, Coordenadora de Gabinete de Juiz da 1ª Vara Regional do Tribunal do Júri, símbolo FCGJ-1, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dez dias, a partir de 01 de julho de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharel em Direito.

**GP4 - Atributivas Nº 1001/2026** - Designa, nos termos do art. 3º da Portaria nº 010/2016 GP1, **WILLIAM SHAKESPEARE LEITE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, para substituir, sem prejuízo das suas funções na unidade de origem, **ROSANE ALMEIDA NUNES DE OLIVEIRA**, Assessora de Magistrado I da 1ª Vara Regional do Tribunal do Júri, símbolo CCS-1M, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dez dias, a partir de 13 de julho de 2026, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharel em Direito.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 188/2026** - Exonera, a pedido, nos termos do art. 74, I, da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **SIMONE DE JESUS DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, da função de confiança especial de Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Nossa Senhora da Glória, símbolo FCE-2DS, a partir de 03 de julho de 2026.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 189/2026** - Exonera, nos termos do art. 74, II, "a", da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **ANA PAULA FONSECA BARBOSA**, Técnica Judiciária, da função de confiança de Coordenadora de Gabinete de Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo FCGJ-1, a contar de 03 de junho de 2026.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 190/2026** - Exonera, nos termos do art. 74, II, "a", da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **IRLLA MAYARE SILVA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessora de Magistrado I da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 191/2026** - Exonera, nos termos do art. 74, II, "a", da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **MARINA SILVEIRA ARAUJO** do cargo em comissão de Assessora de Magistrado I da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 192/2026** - Exonera, nos termos do art. 74, II, "a", da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **YAGO MATHEUS RODRIGUES GONCALVES**, Técnico Judiciário, da função de confiança de Coordenador de Gabinete de Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo FCGJ-1, a contar de 03 de junho de 2026.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 193/2026** - Exonera, nos termos do art. 74, II, "a", da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **LOUISE BATISTA SANTANA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Assessora de Magistrado I da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 194/2026** - Exonera, nos termos do art. 74, II, "a", da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, **DOUGLAS CARVALHO MAIA** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado I da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância, símbolo CCS-1M, a contar de 03 de junho de 2026.

**GP7 - Atípicas Nº 249/2026** - Cessa, a partir de 03 de julho de 2026, os efeitos da **Portaria nº 977/2026 GP4**, que designou **JOSE BISMARCK REZENDE CARVALHO**, Técnico Judiciário, lotado na Comarca de Carira, para substituir **SIMONE DE JESUS DOS SANTOS**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Nossa Senhora da Glória, símbolo FCE-2DS, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dezenove dias.

**GP7 - Atípicas Nº 250/2026** - Instaura, com base nos fatos noticiados no processo protocolizado sob o nº 0016271-15.2026.8.25.8825, Inquérito Administrativo para apurar a suposta falta funcional do servidor **LUCIANO TAVARES DOS PASSOS MOTA**, Técnico Judiciário, quando no exercício das suas funções no Distrito de Japoatã, da 2ª Vara da Comarca de Neópolis, ante a existência de indícios de autoria e materialidade dos ilícitos administrativos praticados pelo referido servidor, quanto as condutas reiteradas de ineficiência funcional, ausências injustificadas, descumprimento de ordens e falhas na execução de atos processuais, podendo configurar infração aos deveres funcionais enunciados nos incisos IV, V e VI do art. 250 da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), ficando o referido servidor advertido que o presente processo administrativo disciplinar poderá acarretar em penas de repreensão, suspensão ou multa, nos termos dos arts. 258, 259, 260 e 261 da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2026.

**DES. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**,  
Presidente.

Todos os Atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br), no menu Publicações.

## **DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS**

### **EXPEDIENTES DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO**

**DATA DO EXPEDIENTE : 25/6/2026**

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 200800110639  
 NÚMERO ÚNICO: 0003218-88.2008.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 15/07/2008  
 PROCESSO ORIGEM...: 200611200774  
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - J.L.D.S.A.J.....  
 ADVOGADO - ROBSON MOTA OLIVEIRA - OAB: 13763/SE  
 REQUERENTE - C.M.R.A.....  
 ADVOGADO - ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA - OAB: 827/SE  
 ADVOGADO - CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE SOUZA - OAB: 7382/SE  
 ADVOGADO - ROBSON MOTA OLIVEIRA - OAB: 13763/SE  
 REQUERENTE - F.D.M.N.....  
 ADVOGADO - ANDREA LÍCIA OLIVEIRA THEODORO - OAB: 2148/SE  
 ADVOGADO - JESSICA JOANA DARQUE FEITOZA NUNES - OAB: 7395/SE  
 ADVOGADO - CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE SOUZA - OAB: 7382/SE  
 REQUERENTE - V.R.S.....  
 ADVOGADO - ANTONIO FERNANDO MACEDO DE SOUZA - OAB: 827/SE  
 ADVOGADO - CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE SOUZA - OAB: 7382/SE  
 REQUERIDO - I.D.P.D.S.D.E.D.S.....  
 PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 200800116306  
 NÚMERO ÚNICO: 0005046-22.2008.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 20/10/2008  
 PROCESSO ORIGEM...: 200511201501  
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - J.F.D.S.....  
 ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
 REQUERENTE - A.J.S.....  
 ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
 REQUERENTE - D.R.D.S.....  
 ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
 REQUERENTE - J.G.R.....  
 ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
 REQUERENTE - A.M.D.N.....  
 ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
 REQUERENTE - A.A.D.S.....  
 ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
 REQUERENTE - J.M.D.O.F.....  
 ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
 REQUERENTE - V.R.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - E.R.D.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - A.R.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - V.R.D.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - I.N.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - V.R.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - J.R.D.P.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - M.D.L.S.-H.D.A.A.D.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - M.A.D.S.-H.D.A.A.D.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - V.S.D.P.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - A.R.S.D.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - E.N.S.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
 REQUERENTE - I.N.S.C.....  
 ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE

REQUERENTE - I.N.S.....  
ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
REQUERIDO - D.D.E.D.R.D.S.-D.....  
BENEFICIÁRIO - J.G.D..S.....  
ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 200800119535  
NÚMERO ÚNICO: 0006066-48.2008.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/12/2008  
PROCESSO ORIGEM...: 200554100646  
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE LAGARTO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.C.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - N.F.D.S.A.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - J.E.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - S.D.T.E.E.B.D.R.O.D.E.D.S.-S.....  
ADVOGADO - HENRI CLAY SANTOS ANDRADE - OAB: 2000/SE  
ADVOGADO - MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO - OAB: 2218/SE  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - E.S.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - J.D.C.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.L.....  
ADVOGADO - ANTONIO LIMA DA SILVA NETO - OAB: 1946/SE  
PROCURADOR MUNICIPAL - SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES - OAB: 4693/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTA DEPARTAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 200800119535  
NÚMERO ÚNICO: 0006066-48.2008.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/12/2008  
PROCESSO ORIGEM...: 200554100646  
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE LAGARTO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.C.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - N.F.D.S.A.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - J.E.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - S.D.T.E.E.B.D.R.O.D.E.D.S.-S.....  
ADVOGADO - HENRI CLAY SANTOS ANDRADE - OAB: 2000/SE  
ADVOGADO - MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO - OAB: 2218/SE  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - E.S.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERENTE - J.D.C.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.L.....  
ADVOGADO - ANTONIO LIMA DA SILVA NETO - OAB: 1946/SE  
PROCURADOR MUNICIPAL - SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES - OAB: 4693/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 200900105448  
NÚMERO ÚNICO: 0001448-26.2009.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 17/04/2009  
PROCESSO ORIGEM...: 200211902246  
PROCEDÊNCIA.....: EXTINTA - 19ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - V.G.D.M.....  
ADVOGADO - JOSE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3063/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.S.D.E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201000104852  
NÚMERO ÚNICO: 0002125-22.2010.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 06/04/2010  
PROCESSO ORIGEM...: 200911800066  
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - KATIA REGINA CARLOS DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE  
REQUERENTE - ALANA DE FATIMA SANTOS SILVA  
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE  
REQUERENTE - EMERSON AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR  
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE  
REQUERIDO - MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO  
ADVOGADO - ANDRÉ FERREIRA DE BRITO - OAB: 6011/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201200112764  
NÚMERO ÚNICO: 0010428-54.2012.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 13/06/2012  
PROCESSO ORIGEM...: 201110307314  
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.D.D.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - M.S.D.O.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - C.P.D.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.B.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - R.A.D.N.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - A.C.D.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.N.P.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.A.S.D.O.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - M.L.D.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - A.C.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - S.C.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - M.M.D.S.C.D.M.S.D.O.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - M.M.D.O.H.D.M.S.D.O.....

ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - D.M.D.O.H.D.M.S.D.O.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - P.A.S.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - M.D.F.S.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - T.C.S.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - J.W.S.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERIDO - E.D.S.....  
 PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O DEPÓSITO JUDICIAL EFETIVADO EM 26/02/2026, DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR PROVISIONADO PARA CONTA JUDICIAL REMUNERADA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, COMPETENTE PARA OS ATOS DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A QUEM DE DIREITO, CONFORME A(S) TITULARIDADE(S) DE ANTONIO CORREIA DE SOUZA, CARIOLANDO PEDRO DA SILVA, REGINALDO ALCINO DO NASCIMENTO E MARIA LOTERA DOS SANTOS SOUZA DA INTEGRALIDADE E/OU FRAÇÃO DE CRÉDITO QUE FOR(EM) RESOLVIDA(S) NA ESFERA JURISDICIONAL, RESSALVADAS AS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201200113928  
 NÚMERO ÚNICO: 0011385-55.2012.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 28/06/2012  
 PROCESSO ORIGEM...: 201011900851  
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - J.C.S.....  
 ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE  
 REQUERIDO - E.D.S.....  
 PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A NATUREZA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS (SÚMULA 311 DO STJ), EM CUMPRIMENTO DO ART. 4º, § 2º, DA PORTARIA Nº 41/2023 GP1 DO TJSE, DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO DE JOÃO CORDEIRO SANTOS PARA CONTA JUDICIAL REMUNERADA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, COMPETENTE PARA OS ATOS DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS A QUEM DE DIREITO, CONFORME A(S) TITULARIDADE(S) DA INTEGRALIDADE E/OU FRAÇÃO DE CRÉDITO QUE FOR(EM) RESOLVIDA(S) NA ESFERA JURISDICIONAL, RESSALVADAS AS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO CONFORME PLANILHAS DE CÁLCULOS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201300116819  
 NÚMERO ÚNICO: 0008317-63.2013.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 19/08/2013  
 PROCESSO ORIGEM...: 201360200171  
 PROCEDÊNCIA.....: GRACCHO CARDOSO  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - M.I.D.S.....  
 ADVOGADO - LENAURA FEITOSA ARAGAO - OAB: 3248/SE  
 REQUERIDO - M.D.G.C.....  
 ADVOGADO - LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA - OAB: 6045/SE  
 BENEFICIÁRIO - L.F.A.....  
 ADVOGADO - LENAURA FEITOSA ARAGAO - OAB: 3248/SE

(...) ESTANDO O PRECATÓRIO, POIS, EM VIAS DE PAGAMENTO INTEGRAL, DEVE SER PROVIDENCIADO O PAGAMENTO COM OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE QUE TRATA O ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE ALVARÁ(S) EM FAVOR DO(S) CREDOR(ES) MARIA IVANILDE DOS SANTOS E DA BENEFICIÁRIA LENAURA FEITOSA ARAGÃO, POR MEIO DE DEPÓSITO(S) EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) INFORMADA(S) NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023, CUIDANDO-SE AINDA, ONDE CABÍVEL, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201300117366  
 NÚMERO ÚNICO: 0008645-90.2013.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 26/08/2013  
 PROCESSO ORIGEM...: 201378000120  
 PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - A.D.S.N.....

ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.G.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - C.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - C.L.M.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - J.D.C.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.M.V.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.C.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.L.M.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.G.R.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.D.J.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.J.B.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.S.C.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - C.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - C.F.D.O.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - C.P.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - C.C.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - C.S.B.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.P.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.S.M.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.S.P.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.R.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - F.A.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - G.S.D.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - G.M.N.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - G.R.D.F.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - I.S.F.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - I.M.D.C.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - J.R.L.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - J.S.L.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - J.A.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - J.A.R.D.F.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - J.B.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - J.B.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.R.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.F.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.B.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.S.P.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - A.P.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERENTE - E.D.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE

REQUERENTE - E.F.D.S.S.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERENTE - E.M.D.C.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERENTE - E.D.J.D.S.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERENTE - F.S.S.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERENTE - G.B.S.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERENTE - G.B.D.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERENTE - J.A.P.D.S.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERENTE - E.N.D.S.....  
 ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
 REQUERIDO - M.D.P.....  
 ADVOGADO - VIVIANNE SOBRAL FREIRE MATOS - OAB: 4277/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201400105226  
 NÚMERO ÚNICO: 0004583-70.2014.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 10/03/2014  
 PROCESSO ORIGEM...: 201110306701  
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - M.B.N.D.S.....  
 ADVOGADO - LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO - OAB: 2985/SE  
 REQUERIDO - E.M.D.S.U.-E.....  
 ADVOGADO - THIAGO OLIVEIRA FREIRE - OAB: 4067/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201400110901  
 NÚMERO ÚNICO: 0008209-97.2014.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 16/05/2014  
 PROCESSO ORIGEM...: 201310300787  
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - T.S.N.J.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERENTE - R.F.D.G.N.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERENTE - S.D.G.R.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERENTE - C.F.D.G.N.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERIDO - E.D.S.....  
 PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTA DEPARTAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201400110901  
 NÚMERO ÚNICO: 0008209-97.2014.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 16/05/2014  
 PROCESSO ORIGEM...: 201310300787  
 PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - T.S.N.J.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERENTE - R.F.D.G.N.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERENTE - S.D.G.R.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERENTE - C.F.D.G.N.-H.D.M.D.F.D.G.....  
 REQUERIDO - E.D.S.....  
 PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201500110546  
NÚMERO ÚNICO: 0002961-19.2015.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 08/05/2015  
PROCESSO ORIGEM.: 201411200292  
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - C.N.C.....  
ADVOGADO - BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO - OAB: 5847/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - CAMILA BRITO FERREIRA BRASILEIRO - OAB: 401-B-/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201600112374  
NÚMERO ÚNICO: 0004238-36.2016.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/05/2016  
PROCESSO ORIGEM.: 200611200078  
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - J.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - L.C.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - C.A.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.C.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.B.S.J.....  
REQUERENTE - J.C.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERIDO - E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO CADASTRADO PARA POSTERIOR ANÁLISE DO(A) CREDOR(A) :NOME

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201600112374  
NÚMERO ÚNICO: 0004238-36.2016.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/05/2016  
PROCESSO ORIGEM.: 200611200078  
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - J.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - L.C.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - C.A.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.C.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERENTE - J.B.S.J.....  
REQUERENTE - J.C.S.....  
ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
REQUERIDO - E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO CADASTRADO PARA POSTERIOR ANÁLISE DO(A) CREDOR(A) :NOME

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201600112374  
 NÚMERO ÚNICO: 0004238-36.2016.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 18/05/2016  
 PROCESSO ORIGEM...: 200611200078  
 PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - J.S.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - L.C.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - C.A.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - J.S.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - J.C.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERENTE - J.B.S.J.....  
 REQUERENTE - J.C.S.....  
 ADVOGADO - JOÃO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 3216/SE  
 REQUERIDO - E.D.S.....  
 PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO CADASTRADO PARA POSTERIOR ANÁLISE DO(A) CREDOR(A) :NOME

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201700115501  
 NÚMERO ÚNICO: 0005000-18.2017.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 23/06/2017  
 PROCESSO ORIGEM...: 201589101080  
 PROCEDÊNCIA.....: RIACHÃO DO DANTAS  
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - I.V.D.J.....  
 ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE  
 REQUERIDO - M.D.R.D.D.....  
 ADVOGADO - EDUARDO SOUZA SANTOS - OAB: 7161/SE  
 ADVOGADO - LUCAS RENNÉ PATROCINIO ARAÚJO - OAB: 17578/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GP1 Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, ÀS CONTAS DOS RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS,VEDADO O PAGAMENTO EM NUMERÁRIO OU EM CONTA DE TERCEIROS. EM RAZÃO DISSO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA CONTA FÁCIL, ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO,COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE.  
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601938}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201700117758  
 NÚMERO ÚNICO: 0005877-55.2017.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 17/07/2017  
 PROCESSO ORIGEM...: 201111806136  
 PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - G.S.C.....  
 ADVOGADO - DIOGO DANTAS OLIVEIRA - OAB: 5433/SE  
 REQUERIDO - E.D.S.....  
 PROCURADOR ESTADUAL - ROBSON NASCIMENTO FILHO - OAB: 2954-A/SE  
 PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A PERDA DO OBJETO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO FORMULADO POR GERALDINO SANTANA COSTA, TORNANDO SEM EFEITO A DECISÃO ANTERIOR. ADEMAIS, CONSIDERANDO O DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO EM 13/05/2026, O QUAL ATESTA QUE HOUVE O PROVISIONAMENTO DO CRÉDITO, DETERMINO O RETORNO DO MONTANTE À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO OFÍCIO. NO MAIS, AGUARDE-SE O PAGAMENTO EM ATENÇÃO À ORDEM CRONOLÓGICA. INTIME-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201700125018  
NÚMERO ÚNICO: 0008103-33.2017.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 28/09/2017  
PROCESSO ORIGEM...: 201550001591  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.A.D.S.M.....  
ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE  
REQUERIDO - M.D.E.....  
ADVOGADO - RAPHAEL COSTA MOTA - OAB: 4060/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CÁPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTES DEPARTAMENTOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201700125018  
NÚMERO ÚNICO: 0008103-33.2017.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 28/09/2017  
PROCESSO ORIGEM...: 201550001591  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ESTÂNCIA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.A.D.S.M.....  
ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE  
REQUERIDO - M.D.E.....  
ADVOGADO - RAPHAEL COSTA MOTA - OAB: 4060/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201800124783  
NÚMERO ÚNICO: 0007779-09.2018.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 05/09/2018  
PROCESSO ORIGEM...: 201386100056  
PROCEDÊNCIA.....: MONTE ALEGRE  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - E.M.M.....  
ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB: 361/2016/SE  
REQUERIDO - M.D.M.A.D.S.....  
ADVOGADO - FABIO GOMES DE ARAUJO - OAB: 2649/SE  
BENEFICIÁRIO - J.A.P.....

(...) ESTANDO O PRECATÓRIO, POIS, EM VIAS DE PAGAMENTO INTEGRAL, DEVE SER PROVIDENCIADO O PAGAMENTO COM OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE QUE TRATA O ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE ALVARÁ(S) EM FAVOR DO(S) CREDOR(ES) ELIANA MARIA MENEZES E DO BENEFICIÁRIO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, POR MEIO DE DEPÓSITO(S) EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) INFORMADA(S) NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023, CUIDANDO-SE AINDA, ONDE CABÍVEL, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 201800125073  
NÚMERO ÚNICO: 0007880-46.2018.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 10/09/2018  
PROCESSO ORIGEM...: 201386100805  
PROCEDÊNCIA.....: MONTE ALEGRE  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.P.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB: 361/2016/SE  
REQUERIDO - M.D.M.A.D.S.....  
ADVOGADO - FABIO GOMES DE ARAUJO - OAB: 2649/SE

BENEFICIÁRIO - J.A.P.....

(...) ESTANDO O PRECATÓRIO, POIS, EM VIAS DE PAGAMENTO INTEGRAL, DEVE SER PROVIDENCIADO O PAGAMENTO COM OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE QUE TRATA O ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE ALVARÁ EM FAVOR DO BENEFICIÁRIO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, POR MEIO DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023, CUIDANDO-SE AINDA, ONDE CABÍVEL, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201800131342  
NÚMERO ÚNICO: 0009754-66.2018.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 01/11/2018  
PROCESSO ORIGEM...: 201286001088  
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - V.V.C.....  
ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - OAB: 82-B-/SE  
REQUERIDO - M.D.P.R.....  
ADVOGADO - SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA - OAB: 3091/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201800135873  
NÚMERO ÚNICO: 0011037-27.2018.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 12/12/2018  
PROCESSO ORIGEM...: 201686000708  
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - O.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - OAB: 82-B-/SE  
REQUERIDO - M.D.P.R.....  
ADVOGADO - SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA - OAB: 3091/SE

ATENTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE 25/06/2026, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DO VALOR PROVISIONADO REFERENTE AO DEPÓSITO JUDICIAL DE Nº 260622113535914 À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. NO MAIS, AGUARDE-SE O PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900109573  
NÚMERO ÚNICO: 0002823-13.2019.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 09/04/2019  
PROCESSO ORIGEM...: 201486001210  
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.D.D.G.....  
ADVOGADO - ADEMILSON CHAGAS JUNIOR - OAB: 2563/SE  
REQUERIDO - M.D.P.R.....

ATENTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE 25/06/2026, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DO VALOR PROVISIONADO REFERENTE AO DEPÓSITO JUDICIAL DE Nº 260622113552149 À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. NO MAIS, AGUARDE-SE O PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900134403  
NÚMERO ÚNICO: 0010670-66.2019.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/10/2019  
PROCESSO ORIGEM...: 200885012001  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.R.D.S.....  
ADVOGADO - ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JUNIOR - OAB: 1592/SE  
REQUERIDO - M.D.T.B.....  
ADVOGADO - VINICIUS SANTOS OLIVEIRA - OAB: 10094/SE  
ADVOGADO - KETHLLY SANTANA DE BRITO SILVA - OAB: 13076/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTES DEPARTAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900135914  
 NÚMERO ÚNICO: 0011120-09.2019.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 12/11/2019  
 PROCESSO ORIGEM...: 201990000198  
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS  
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - L.L.L.M.....  
 ADVOGADO - CRISTIANO PINHEIRO BARRETO - OAB: 3656/SE  
 ADVOGADO - PATRICIA COUTINHO VIEIRA - OAB: 6205/SE  
 REQUERIDO - M.D.B.D.C.....  
 ADVOGADO - IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ - OAB: 3104/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GP1 Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, ÀS CONTAS DOS RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS,VEDADO O PAGAMENTO EM NUMERÁRIO OU EM CONTA DE TERCEIROS. EM RAZÃO DISSO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA CONTA FÁCIL, ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO,COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE.  
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601938}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900136710  
 NÚMERO ÚNICO: 0011422-38.2019.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 19/11/2019  
 PROCESSO ORIGEM...: 201585000161  
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - J.P.D.S.....  
 ADVOGADO - DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE - OAB: 2438/SE  
 REQUERIDO - M.D.T.B.....  
 ADVOGADO - VINICIUS RODRIGUES SILVA - OAB: 6828/SE  
 ADVOGADO - KETHLLY SANTANA DE BRITO SILVA - OAB: 13076/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTES DEPARTAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900136711  
 NÚMERO ÚNICO: 0011423-23.2019.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 19/11/2019  
 PROCESSO ORIGEM...: 201585000161  
 PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - E.O.S.....  
 ADVOGADO - DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE - OAB: 2438/SE  
 REQUERIDO - M.D.T.B.....  
 ADVOGADO - VINICIUS RODRIGUES SILVA - OAB: 6828/SE

ADVOGADO - KETHLLY SANTANA DE BRITO SILVA - OAB: 13076/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTES DEPARTAMENTOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900136711  
NÚMERO ÚNICO: 0011423-23.2019.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 19/11/2019  
PROCESSO ORIGEM...: 201585000161  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - E.O.S.....  
ADVOGADO - DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE - OAB: 2438/SE  
REQUERIDO - M.D.T.B.....  
ADVOGADO - VINICIUS RODRIGUES SILVA - OAB: 6828/SE  
ADVOGADO - KETHLLY SANTANA DE BRITO SILVA - OAB: 13076/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900136712  
NÚMERO ÚNICO: 0011424-08.2019.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 19/11/2019  
PROCESSO ORIGEM...: 201585000161  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - A.D.R.....  
ADVOGADO - DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE - OAB: 2438/SE  
REQUERIDO - M.D.T.B.....  
ADVOGADO - VINICIUS RODRIGUES SILVA - OAB: 6828/SE  
ADVOGADO - KETHLLY SANTANA DE BRITO SILVA - OAB: 13076/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTES DEPARTAMENTOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900136712  
NÚMERO ÚNICO: 0011424-08.2019.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 19/11/2019  
PROCESSO ORIGEM...: 201585000161  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - A.D.R.....  
ADVOGADO - DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE - OAB: 2438/SE  
REQUERIDO - M.D.T.B.....  
ADVOGADO - VINICIUS RODRIGUES SILVA - OAB: 6828/SE  
ADVOGADO - KETHLLY SANTANA DE BRITO SILVA - OAB: 13076/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 201900138196  
NÚMERO ÚNICO: 0011786-10.2019.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 27/11/2019  
PROCESSO ORIGEM...: 201911200314

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.Q.D.S.....  
ADVOGADO - ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR - OAB: 3646/SE  
ADVOGADO - ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR - OAB: 5997/SE  
ADVOGADO - RAPHAEL DE AZEVEDO FERREIRA REIS - OAB: 9010/SE  
REQUERIDO - E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE  
PROCURADOR ESTADUAL - FLÁVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO - OAB: 194-B-/SE

(...) EM SUMA, ATENDIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR DOENÇA GRAVE DA PARTE CREDORA, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >  
**PRECATÓRIO**  
NRO. PROCESSO.....: 202000115387  
NÚMERO ÚNICO: 0005408-04.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 04/06/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201740903814  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.D.L.S.M.....  
ADVOGADO - RAPHAEL DE AZEVEDO FERREIRA REIS - OAB: 9010/SE  
REQUERIDO - E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE  
PROCURADOR ESTADUAL - LAÍS NUNES DE OLIVEIRA - OAB: 636-B-/SE

ALVARÁ CONFECCIONADO PARA MARIA DE LOURDES SILVA MORAIS. APÓS A SUA EXPEDIÇÃO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA QUE INFORME QUANTO À EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. COM O CRÉDITO EM CONTA E NÃO HAVENDO OUTROS REQUERIMENTOS, AGUARDE-SE EM ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DO SALDO DESTES REQUISITÓRIO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >  
**PRECATÓRIO**  
NRO. PROCESSO.....: 202000116257  
NÚMERO ÚNICO: 0005667-96.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 10/06/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201985000451  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.F.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.T.B.....  
ADVOGADO - VINICIUS SANTOS OLIVEIRA - OAB: 10094/SE  
ADVOGADO - KETHLLY SANTANA DE BRITO SILVA - OAB: 13076/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTES DEPARTAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >  
**PRECATÓRIO**  
NRO. PROCESSO.....: 202000119081  
NÚMERO ÚNICO: 0006767-86.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/06/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201982200221  
PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA APARECIDA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.A.B.M.....  
ADVOGADO - FABIANE ANDRADE SANTOS - OAB: 3714/SE  
REQUERIDO - M.D.N.S.A.....  
ADVOGADO - JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - OAB: 3131/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202000121876  
NÚMERO ÚNICO: 0007742-11.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 14/07/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201981400521  
PROCEDÊNCIA.....: DIVINA PASTORA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - CHINTIA MIRIELE SOUSA ANDRADE  
ADVOGADO - ANA PAULA DE JESUS SOUZA - OAB: 10670/SE  
REQUERIDO - MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA  
ADVOGADO - VITOR DÉDA DE OLIVEIRA - OAB: 10694/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202000121919  
NÚMERO ÚNICO: 0007785-45.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 14/07/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201411800460  
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.M.D.S.M.....  
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE  
REQUERENTE - R.C.D.M.J.....  
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE  
REQUERENTE - N.D.S.M.....  
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.S.D.E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202000127643  
NÚMERO ÚNICO: 0009658-80.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 24/08/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201260020377  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.C.M.O.....  
ADVOGADO - MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA - OAB: 438-A-/SE  
ADVOGADO - FABIO PRADO SANTOS SILVA - OAB: 6567/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202000127648  
NÚMERO ÚNICO: 0009663-05.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 24/08/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000111  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.S.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202000127650  
NÚMERO ÚNICO: 0009665-72.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 24/08/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000228  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - N.C.D.A.D.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202000127651  
NÚMERO ÚNICO: 0009666-57.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 24/08/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000228  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.M.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O

CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202000127652  
NÚMERO ÚNICO: 0009667-42.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 24/08/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000228  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.D.O.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202000128390  
NÚMERO ÚNICO: 0009939-36.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 28/08/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201563300072  
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - L.M.D.S.....  
ADVOGADO - ITAMAR DE SANTANA NASCIMENTO - OAB: 6746/SE  
REQUERIDO - M.D.S.D.....  
ADVOGADO - TÂNIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 6052/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202000139025  
NÚMERO ÚNICO: 0013170-71.2020.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/11/2020  
PROCESSO ORIGEM...: 201975100136  
PROCEDÊNCIA.....: JAPOATÁ

SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.M.-B.L.....  
ADVOGADO - PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA - OAB: 519-B-/SE  
REQUERIDO - M.D.J.....  
ADVOGADO - FÁBIO RICARTE ROSA LÍRIO - OAB: 9433/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202100104913  
NÚMERO ÚNICO: 0001714-90.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/02/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 200588100507  
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.N.S.....  
ADVOGADO - JHONS CARLOS SOUZA NETO - OAB: 1803/SE  
REQUERIDO - M.D.N.S.D.S.....  
ADVOGADO - CARLOS KRAUSS DE MENEZES - OAB: 3652/SE  
PROCURADOR MUNICIPAL - DEBORA CRISTINA PORTELLA PINCHEMEL - OAB: 2026/SE  
ADVOGADO - VALÉRIA GOES DE AGUIAR - OAB: 2811/SE  
ADVOGADO - ANAJARA CARVALHO RABELO DAUD - OAB: 4286/SE

(...) ANTE O EXPOSTO, ESTANDO INTEGRALMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM O PAGAMENTO EFETIVADO, DECLARO, NOS TERMOS DO ART. 33, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CNJ, EXTINTO O PRESENTE PRECATÓRIO. POR FIM, EFETUAR CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PENDENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO PROCESSO. EM CASO POSITIVO, FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ(S) COMPLEMENTAR(ES) PARA SAQUE DO RESÍDUO GERADO PELA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA, ARQUIVANDO-SE O FEITO NA SEQUÊNCIA. HAVENDO VALOR PROVISIONADO EM EXCESSO, FICA AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO À CONTA DE ORIGEM DO ENTE DEVEDOR. INEXISTENTE PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTA DEPARTAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202100111627  
NÚMERO ÚNICO: 0004217-84.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 23/04/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000601  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - G.A.S.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202100113122  
NÚMERO ÚNICO: 0004929-74.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 06/05/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000228  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202100113125  
NÚMERO ÚNICO: 0004932-29.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 06/05/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 201681400174  
PROCEDÊNCIA.....: DIVINA PASTORA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - E.PL.....  
ADVOGADO - LUIZ CARLOS CALDAS - OAB: 14731/PR  
REQUERENTE - G.E.E.PL.....  
REQUERIDO - M.D.D.P.....  
ADVOGADO - DENNYSE GOIS DEDA DE OLIVEIRA - OAB: 2552/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202100113156  
NÚMERO ÚNICO: 0004958-27.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 06/05/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000283  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - E.S.R.....  
ADVOGADO - LINA CAROLINA SANTANA ASSIS - OAB: 8579/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601923}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202100113162  
NÚMERO ÚNICO: 0004963-49.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 06/05/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000226  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202100120861  
 NÚMERO ÚNICO: 0008564-63.2021.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 05/07/2021  
 PROCESSO ORIGEM...: 201987002646  
 PROCEDÊNCIA.....: UMBAÚBA  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - R.M.D.S.....  
 ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE  
 REQUERIDO - M.D.U.....  
 ADVOGADO - JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ - OAB: 4415/SE

(...) ENTRETANTO, NO QUE DIZ RESPEITO A ESTE REQUISITÓRIO EM PARTICULAR, CONSTA QUE AS PARTES FORAM INTIMADAS DOS CÁLCULOS, SENDO NECESSÁRIO O TRANSCURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O REFERIDO LAUDO, EVITANDO-SE QUALQUER FUTURA ALEGAÇÃO DE SURPRESA. FEITAS TAIS CONSTATAÇÕES, CONSIDERANDO A ORDEM CRONOLÓGICA, E COM INTUITO DE EVITAR PREJUÍZOS NA ORDEM DE PAGAMENTO, PROCEDA-SE COM O PROVISIONAMENTO DO VALOR DEVIDO À PARTE CREDORA NESTE PRECATÓRIO, NOS TERMOS DO LAUDO JUNTADO PELA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS, ATÉ QUE SEJA EFETIVAMENTE SUPRIDA A PENDÊNCIA ANTERIORMENTE DESTACADA. HAVENDO IMPUGNAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZ GESTOR PARA ANÁLISE. DECORRIDO O PRAZO SEM IRRESIGNAÇÃO DAS PARTES, TUDO CERTIFICADO, HAVENDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, DEVE SER PROVIDENCIADO O PAGAMENTO DO PRESENTE PRECATÓRIO COM OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE QUE TRATA O ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE ALVARÁ, EM FAVOR DO(S) CREDOR(ES) POR MEIO DE DEPÓSITO(S) EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) INFORMADA(S) NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023, CUIDANDO-SE AINDA, ONDE CABÍVEL, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202100120941  
 NÚMERO ÚNICO: 0008635-65.2021.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 05/07/2021  
 PROCESSO ORIGEM...: 202087000324  
 PROCEDÊNCIA.....: UMBAÚBA  
 SITUAÇÃO.....: JULGADO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - E.D.C.....  
 ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE  
 REQUERIDO - M.D.U.....  
 ADVOGADO - JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ - OAB: 4415/SE

(...) ENTRETANTO, NO QUE DIZ RESPEITO A ESTE REQUISITÓRIO EM PARTICULAR, CONSTA QUE AS PARTES FORAM INTIMADAS DOS CÁLCULOS, SENDO NECESSÁRIO O TRANSCURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O REFERIDO LAUDO, EVITANDO-SE QUALQUER FUTURA ALEGAÇÃO DE SURPRESA. FEITAS TAIS CONSTATAÇÕES, CONSIDERANDO A ORDEM CRONOLÓGICA, E COM INTUITO DE EVITAR PREJUÍZOS NA ORDEM DE PAGAMENTO, PROCEDA-SE COM O PROVISIONAMENTO DO VALOR DEVIDO À PARTE CREDORA NESTE PRECATÓRIO, NOS TERMOS DO LAUDO JUNTADO PELA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS, ATÉ QUE SEJA EFETIVAMENTE SUPRIDA A PENDÊNCIA ANTERIORMENTE DESTACADA. HAVENDO IMPUGNAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZ GESTOR PARA ANÁLISE. DECORRIDO O PRAZO SEM IRRESIGNAÇÃO DAS PARTES, TUDO CERTIFICADO, HAVENDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, DEVE SER PROVIDENCIADO O PAGAMENTO DO PRESENTE PRECATÓRIO COM OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE QUE TRATA O ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE ALVARÁ, EM FAVOR DO(S) CREDOR(ES) POR MEIO DE DEPÓSITO(S) EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) INFORMADA(S) NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023, CUIDANDO-SE AINDA, ONDE CABÍVEL, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202100121121  
 NÚMERO ÚNICO: 0008779-39.2021.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 05/07/2021  
 PROCESSO ORIGEM...: 201960000761

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.R.R.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

(...) EM SUMA, ATENDIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR IDADE À PARTE CREDORA, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS. UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS DO LAUDO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202100127826  
NÚMERO ÚNICO: 0011411-38.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 31/08/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 202140900616  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - NEUSA MENDONÇA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - OAB: 2668/SE  
REQUERIDO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202100133165  
NÚMERO ÚNICO: 0013265-67.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 22/10/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 202163300138  
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - D.D.J.P.F.....  
ADVOGADO - WYLNER CARDOSO VIANA - OAB: 4952/SE  
REQUERIDO - M.D.S.D.....  
ADVOGADO - SÓCRATES MARIO MATTOS DE JESUS - OAB: 9884/SE

A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVOGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202100133628  
NÚMERO ÚNICO: 0013658-89.2021.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/10/2021  
PROCESSO ORIGEM...: 202040906622  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - S.S.D.S.....  
ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - OAB: 2668/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
ADVOGADO - CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO - OAB: 1149/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200101461  
NÚMERO ÚNICO: 0000521-06.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/01/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000796  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

## &lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - E.D.A.C.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

## &lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200101462  
NÚMERO ÚNICO: 0000522-88.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/01/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000796  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - F.L.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

## &lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200101621  
NÚMERO ÚNICO: 0000618-06.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/01/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000525  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - S.R.R.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO,

ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200101623  
NÚMERO ÚNICO: 0000619-88.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/01/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000525  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.C.D.A.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200101624  
NÚMERO ÚNICO: 0000620-73.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/01/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860000525  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.R.R.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

(...) EM SUMA, ATENDIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR IDADE À PARTE CREDORA, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS. UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS DO LAUDO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200101717  
NÚMERO ÚNICO: 0000673-54.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/01/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860001281  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.B.D.S.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE

TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200101718  
NÚMERO ÚNICO: 0000674-39.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/01/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201987001465  
PROCEDÊNCIA.....: UMBAUBA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.A.A.H.....  
ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE  
REQUERIDO - M.D.U.....  
ADVOGADO - JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ - OAB: 4415/SE

DIANTE DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ JUDICIAL Nº 20261032325570, EMITIDO PARA A CREDORA ALVARÁ JUDICIAL Nº 20261032325570, INTIME-SE PARA QUE, EM 05 DIAS, APRESENTE NOVOS DADOS BANCÁRIOS DE SUA TITULARIDADE A FIM DE QUE O CRÉDITO SEJA TRANSFERIDO. ESCOADOS SEM MANIFESTAÇÃO, AUTOS AO JUIZ GESTOR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200103389  
NÚMERO ÚNICO: 0001333-48.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 10/02/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000761  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.F.D.S.O.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200103390  
NÚMERO ÚNICO: 0001334-33.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 10/02/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000761  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.M.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO

SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200103391  
NÚMERO ÚNICO: 0001335-18.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 10/02/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000761  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.P.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200103461  
NÚMERO ÚNICO: 0001399-28.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 10/02/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001556  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - V.A.R.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200103462  
NÚMERO ÚNICO: 0001400-13.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 10/02/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001556  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - Y.B.T.R.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200103463  
NÚMERO ÚNICO: 0001401-95.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 10/02/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001556  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200104859  
NÚMERO ÚNICO: 0001929-32.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 22/02/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001233  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.M.M.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ

DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200107591  
NÚMERO ÚNICO: 0002948-73.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 21/03/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060001406  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.C.D.S.H.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200109218  
NÚMERO ÚNICO: 0003650-19.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/03/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202040904153  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.S.....  
ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - OAB: 2668/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
ADVOGADO - CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO - OAB: 1149/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200109618  
NÚMERO ÚNICO: 0003844-19.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 01/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202140901459  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.S.D.J.....  
ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - OAB: 2668/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
ADVOGADO - CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO - OAB: 1149/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200109875  
NÚMERO ÚNICO: 0003972-39.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 04/04/2022

PROCESSO ORIGEM...: 201978001016  
PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.S.Q.....  
ADVOGADO - MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA - OAB: 4343/SE  
REQUERIDO - M.D.P.....  
ADVOGADO - CAMILA DE MELO CARVALHAL - OAB: 4967/SE

INTIME-SE UMA VEZ MAIS O CREDOR PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, INFORME NOVOS DADOS BANCÁRIOS, VEZ QUE A CONTA APRESENTADA NA PETIÇÃO RETRO ENCONTRA-SE BLOQUEADA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200111693  
NÚMERO ÚNICO: 0004795-13.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 19/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000999  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.A.C.....  
ADVOGADO - ANTONIO MARCOS DE SOUZA - OAB: 8985/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200112020  
NÚMERO ÚNICO: 0004959-75.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 20/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000796  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - F.B.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200112038  
NÚMERO ÚNICO: 0004974-44.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 20/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000285  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.S.S.....  
ADVOGADO - LINA CAROLINA SANTANA ASSIS - OAB: 8579/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200112415  
NÚMERO ÚNICO: 0005197-94.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860001237  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.C.J.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200112422  
NÚMERO ÚNICO: 0005203-04.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000622  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O

CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200112592  
NÚMERO ÚNICO: 0005293-12.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860001281  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.A.P.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200112617  
NÚMERO ÚNICO: 0005310-48.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860001281  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.R.C.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200112652  
NÚMERO ÚNICO: 0005334-76.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000743  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

## &lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - M.A.D.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

## &lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200112653  
NÚMERO ÚNICO: 0005335-61.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000743  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.C.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

## &lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200112681  
NÚMERO ÚNICO: 0005344-23.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000743  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.M.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

(...) EM SUMA, HAVENDO PARECER INDICATIVO DA REGULARIDADE DO PRESENTE PRECATÓRIO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS NO QUE TANGE A PARTE CREDORA, OPINANDO FAVORAVELMENTE AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR DOENÇA GRAVE, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS. UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS DO LAUDO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS (...)

## &lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200112682  
NÚMERO ÚNICO: 0005345-08.2022.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/04/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000743  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200116745  
NÚMERO ÚNICO: 0006696-16.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 27/05/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000725  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - G.A.D.L.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200116747  
NÚMERO ÚNICO: 0006698-83.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 27/05/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000725  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - E.I.D.O.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A

MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200116748  
NÚMERO ÚNICO: 0006699-68.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 27/05/2022  
PROCESSO ORIGEM..: 202060000725  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.A.P.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200116749  
NÚMERO ÚNICO: 0006700-53.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 27/05/2022  
PROCESSO ORIGEM..: 202060000725  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.D.M.D.L.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200121165  
NÚMERO ÚNICO: 0008319-18.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 04/07/2022

PROCESSO ORIGEM...: 201911400760  
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - E.P.D.S.....  
ADVOGADO - MATHEUS DE SÁ CARDEAL - OAB: 10759/SE  
REQUERIDO - I.N.D.S.S.-I.....  
PROCURADOR FEDERAL - MARINA FONTOURA DE ANDRADE - OAB: 6104-P-/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200121756  
NÚMERO ÚNICO: 0008558-22.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 07/07/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000080  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.C.D.M.N.....  
ADVOGADO - ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA - OAB: 10049/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200123444  
NÚMERO ÚNICO: 0009122-98.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 21/07/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 2020600000861  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.V.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601934}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200123482  
NÚMERO ÚNICO: 0009151-51.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 21/07/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000080

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.D.O.S.....  
ADVOGADO - ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA - OAB: 10049/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200125073  
NÚMERO ÚNICO: 0009606-16.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR.....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 03/08/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000394  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.S.M.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200127194  
NÚMERO ÚNICO: 0010242-79.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR.....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/08/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000732  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.C.S.M.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS

SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200127195  
NÚMERO ÚNICO: 0010243-64.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/08/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000732  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.A.O.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200129729  
NÚMERO ÚNICO: 0010819-57.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 31/08/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202188100721  
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - E.F.D.F.....  
ADVOGADO - YGO AQUINO DE OLIVEIRA - OAB: 8293/SE  
ADVOGADO - ELMO RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO - OAB: 9091/SE  
REQUERIDO - M.D.N.S.D.S.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - WASHLEY LIMA RAMOS - OAB: 3297/SE

(...) DESSE MODO, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR DO CNJ NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0004003-17.2026.2.00.0000, ESTANDO O PRESENTE PRECATÓRIO COM VALOR PROVISIONADO PENDENTE DE PAGAMENTO, EM FACE DA NOVA PARAMETRIZAÇÃO, JÁ DISPONÍVEL, DA FERRAMENTA DE CÁLCULOS UTILIZADA PELO SETOR TÉCNICO DESTA DEPARTAMENTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS (DPC) PARA ADEQUAÇÃO DO LAUDO DE PAGAMENTO, PARA FINS DE APURAÇÃO DO MONTANTE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DESTACADOS SOBRE O VALOR BRUTO DE CRÉDITO REQUISITADO. COM A JUNTADA DE NOVO LAUDO PELA DPC, NÃO HAVENDO IRRESIGNAÇÃO DAS PARTES, CUMpra-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PAGAMENTO ANTERIORMENTE PROFERIDA. APÓS, NÃO HAVENDO PROVIDÊNCIA PENDENTE A CARGO DESTA DEPARTAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200133500  
NÚMERO ÚNICO: 0011583-43.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 19/09/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001686  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.S.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS

EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200133889  
NÚMERO ÚNICO: 0011678-73.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 20/09/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001070  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.C.J.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200133896  
NÚMERO ÚNICO: 0011685-65.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 20/09/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201860001284  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.E.G.S.A.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200136668  
NÚMERO ÚNICO: 0012249-44.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 03/10/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202011800711  
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.E.S.D.S.....  
ADVOGADO - MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO - OAB: 1149/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200136694  
NÚMERO ÚNICO: 0012273-72.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 03/10/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000374  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.S.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202200137334  
NÚMERO ÚNICO: 0012462-50.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 05/10/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001112  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.P.D.M.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200137336

NÚMERO ÚNICO: 0012463-35.2022.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 05/10/2022

PROCESSO ORIGEM...: 201960001112

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

&lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - J.D.M.D.L.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200137337

NÚMERO ÚNICO: 0012464-20.2022.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 05/10/2022

PROCESSO ORIGEM...: 202060000724

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

&lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - M.A.D.S.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200137339

NÚMERO ÚNICO: 0012466-87.2022.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 05/10/2022

PROCESSO ORIGEM...: 202060000724

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

&lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - M.A.D.O.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART.

1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200137340  
NÚMERO ÚNICO: 0012467-72.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 05/10/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000724  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200144900  
NÚMERO ÚNICO: 0014017-05.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 21/11/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060001144  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - F.B.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200144902  
NÚMERO ÚNICO: 0014019-72.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 21/11/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060001144  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200145942  
NÚMERO ÚNICO: 0014396-43.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 24/11/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060001386  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - V.A.R.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200145943  
NÚMERO ÚNICO: 0014397-28.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 24/11/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060001386  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - Y.B.T.R.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM

RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200146150  
NÚMERO ÚNICO: 0014444-02.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/11/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 202060001221  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - I.M.D.S.....  
ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601934}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200146186  
NÚMERO ÚNICO: 0014470-97.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 25/11/2022  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000763  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - M.R.L.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601923}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200149745  
NÚMERO ÚNICO: 0015382-94.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/12/2022

PROCESSO ORIGEM.: 202163301009  
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.A.D.S.....  
ADVOGADO - WYLNER CARDOSO VIANA - OAB: 4952/SE  
REQUERIDO - M.D.S.D.....  
ADVOGADO - SÓCRATES MARIO MATTOS DE JESUS - OAB: 9884/SE

A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVOGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202200149779  
NÚMERO ÚNICO: 0015406-25.2022.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/12/2022  
PROCESSO ORIGEM.: 202060000858  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101052  
NÚMERO ÚNICO: 0000217-70.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/01/2023  
PROCESSO ORIGEM.: 202060001294  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.P.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101053  
NÚMERO ÚNICO: 0000218-55.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 16/01/2023  
 PROCESSO ORIGEM...: 202060001294  
 PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - L.S.D.S.....  
 ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
 REQUERIDO - M.D.A.....  
 ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
 ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A/SE

(...) EM SUMA, ATENDIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR IDADE À PARTE CREDORA, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS. UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS DO LAUDO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300101054  
 NÚMERO ÚNICO: 0000219-40.2023.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 16/01/2023  
 PROCESSO ORIGEM...: 202060001294  
 PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - E.N.D.S.....  
 ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
 REQUERIDO - M.D.A.....  
 ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
 ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
 {VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300101055  
 NÚMERO ÚNICO: 0000220-25.2023.8.25.0000  
 ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
 RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
 DATA DIST.....: 16/01/2023  
 PROCESSO ORIGEM...: 202060001294  
 PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
 SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - C.S.A.....  
 ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
 REQUERIDO - M.D.A.....  
 ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
 ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101056

NÚMERO ÚNICO: 0000221-10.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 16/01/2023

PROCESSO ORIGEM...: 202060001294

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - C.F.D.S.B.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101057

NÚMERO ÚNICO: 0000222-92.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 16/01/2023

PROCESSO ORIGEM...: 202060000796

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - P.G.B.A.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601911}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101400

NÚMERO ÚNICO: 0000420-32.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 17/01/2023

PROCESSO ORIGEM...: 202060000941

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - N.C.D.A.D.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

(...) EM SUMA, HAVENDO PARECER INDICATIVO DA REGULARIDADE DO PRESENTE PRECATÓRIO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS NO QUE TANGE A PARTE CREDORA, OPINANDO FAVORAVELMENTE AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR DOENÇA GRAVE, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS. UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS DO LAUDO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101401  
NÚMERO ÚNICO: 0000421-17.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 17/01/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000941  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.M.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101402  
NÚMERO ÚNICO: 0000422-02.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 17/01/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000941  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300101403  
NÚMERO ÚNICO: 0000423-84.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 17/01/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000941  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.D.O.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >  
**PRECATÓRIO**  
NRO. PROCESSO.....: 202300101405  
NÚMERO ÚNICO: 0000425-54.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 17/01/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000941  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.D.S.N.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >  
**PRECATÓRIO**  
NRO. PROCESSO.....: 202300103027  
NÚMERO ÚNICO: 0000810-02.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/01/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 201960000395  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS

SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601923}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300103028  
NÚMERO ÚNICO: 0000811-84.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/01/2023  
PROCESSO ORIGEM.: 201960000395  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.L.A.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601923}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300103078  
NÚMERO ÚNICO: 0000847-29.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/01/2023  
PROCESSO ORIGEM.: 202241101441  
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.M.L.....  
ADVOGADO - MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO - OAB: 1149/SE  
ADVOGADO - RHUAN CAMBUÍ MACHADO - OAB: 1526-A-/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300103096  
NÚMERO ÚNICO: 0000861-13.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/01/2023  
PROCESSO ORIGEM.: 202154001510  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE LAGARTO  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.S.C.....  
ADVOGADO - CLESIA HORA DANTAS VIEIRA - OAB: 7282/SE  
REQUERIDO - M.D.L.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES - OAB: 4693/SE

A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVOGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300106266

NÚMERO ÚNICO: 0001668-33.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/02/2023  
PROCESSO ORIGEM.: 202160000818  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.C.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601923}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300106267  
NÚMERO ÚNICO: 0001669-18.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/02/2023  
PROCESSO ORIGEM.: 202160000818  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.J.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601923}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300106302  
NÚMERO ÚNICO: 0001676-10.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/02/2023  
PROCESSO ORIGEM.: 202160000818  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O

CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300106425  
NÚMERO ÚNICO: 0001761-93.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/02/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202163300944  
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.C.D.O.....  
ADVOGADO - ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ - OAB: 6759/SE  
REQUERIDO - M.D.S.D.....  
ADVOGADO - SÓCRATES MARIO MATTOS DE JESUS - OAB: 9884/SE

A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVOGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300106426  
NÚMERO ÚNICO: 0001762-78.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 16/02/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202163300933  
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - L.A.D.O.....  
ADVOGADO - ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ - OAB: 6759/SE  
REQUERIDO - M.D.S.D.....  
ADVOGADO - SÓCRATES MARIO MATTOS DE JESUS - OAB: 9884/SE

A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVOGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300109336  
NÚMERO ÚNICO: 0002460-84.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 07/03/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000254  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - G.L.S.N.....  
ADVOGADO - KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS - OAB: 4488/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300109893  
NÚMERO ÚNICO: 0002594-14.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 09/03/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 201860001634  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.J.C.D.S.....  
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300109983  
NÚMERO ÚNICO: 0002665-16.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 09/03/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001463  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.C.J.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300110599  
NÚMERO ÚNICO: 0002898-13.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 13/03/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000732  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.A.D.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS

EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUpança, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUpança/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300110928

NÚMERO ÚNICO: 0003003-87.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 14/03/2023

PROCESSO ORIGEM...: 202160000170

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - M.S.S.S.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

PROCURADOR MUNICIPAL - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUpança, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUpança/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601923}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300112033

NÚMERO ÚNICO: 0003332-02.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 20/03/2023

PROCESSO ORIGEM...: 202160000491

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - M.D.L.M.B.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

PROCURADOR MUNICIPAL - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

(...) EM SUMA, ATENDIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR IDADE À PARTE CREDORA, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS. UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS DO LAUDO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300112274

NÚMERO ÚNICO: 0003517-40.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 20/03/2023

PROCESSO ORIGEM...: 201860001570

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - R.D.M.....

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300112836  
NÚMERO ÚNICO: 0003678-50.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 22/03/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202163300965  
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.V.D.G.C.....  
ADVOGADO - ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ - OAB: 6759/SE  
REQUERIDO - M.D.S.D.....  
ADVOGADO - SÓCRATES MARIO MATTOS DE JESUS - OAB: 9884/SE

A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVOGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300113249  
NÚMERO ÚNICO: 0003887-19.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 23/03/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202140901579  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - C.P.B.....  
ADVOGADO - MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO - OAB: 1149/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300114888  
NÚMERO ÚNICO: 0004486-55.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/03/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 201960001463  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.V.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS

SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300116056  
NÚMERO ÚNICO: 0004775-85.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 05/04/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202211401993  
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - F.B.D.A.L.I.....  
ADVOGADO - GABRIEL FRAGA LIMA MENEZES - OAB: 12169/SE  
REQUERENTE - A.C.C.B.....  
ADVOGADO - GABRIEL FRAGA LIMA MENEZES - OAB: 12169/SE  
REQUERIDO - I.N.D.S.S.-J.....  
PROCURADOR DA UNIÃO - JOÃO PAULO MAGALHÃES PESSOA DE MELO - OAB: 31409-P-/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300117016  
NÚMERO ÚNICO: 0005149-04.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 11/04/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202271200601  
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPORANGA DAJUDA  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - S.P.S.D.C.....  
ADVOGADO - LUCIANNE LEAL SANTOS - OAB: 3482/SE  
REQUERIDO - M.D.I.D.A.....

(...) DESSE MODO, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR DO CNJ NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0004003-17.2026.2.00.0000, EM FACE DA NOVA PARAMETRIZAÇÃO, JÁ DISPONÍVEL, DA FERRAMENTA DE CÁLCULOS UTILIZADA PELO SETOR TÉCNICO DESTE DEPARTAMENTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS (DPC) PARA ADEQUAÇÃO DO LAUDO DE PAGAMENTO, CASO NECESSÁRIO, PARA FINS DE APURAÇÃO DO MONTANTE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DESTACADOS SOBRE O VALOR BRUTO DE CRÉDITO REQUISITADO. NO MAIS, AGUARDE-SE O PAGAMENTO EM OBEDIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA E CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NA CONTA VINCULADA AO ENTE DEVEDOR. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300121606  
NÚMERO ÚNICO: 0006693-27.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 04/05/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202210301573  
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - I.L.C.....  
ADVOGADO - RAUL SOUZA DE CARVALHO - OAB: 10602/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.S.D.E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300121869  
NÚMERO ÚNICO: 0006805-93.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 05/05/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060001294  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300121871

NÚMERO ÚNICO: 0006807-63.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 05/05/2023

PROCESSO ORIGEM...: 201960001334

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

&lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - S.R.R.....

ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE

ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE

REQUERIDO - M.D.A.....

ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

ADVOGADO - BRUNO CARVALHO RONDON - OAB: 1178-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601925}

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300123025

NÚMERO ÚNICO: 0007046-67.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 11/05/2023

PROCESSO ORIGEM...: 202263300100

PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

&lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - L.D.J.....

ADVOGADO - ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ - OAB: 6759/SE

REQUERIDO - M.D.S.D.....

ADVOGADO - SÓCRATES MARIO MATTOS DE JESUS - OAB: 9884/SE

A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVÓGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP;

&lt; IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO &gt;

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202300123154

NÚMERO ÚNICO: 0007102-03.2023.8.25.0000

ÓRGÃO JULGADOR....: TRIBUNAL PLENO

RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 11/05/2023

PROCESSO ORIGEM...: 202260001076

PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

&lt; IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES &gt;

REQUERENTE - M.G.D.A.....  
ADVOGADO - WALBER GONÇALVES MATOS - OAB: 9367/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300125337  
NÚMERO ÚNICO: 0007753-35.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 22/05/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000898  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - D.M.N.A.....  
ADVOGADO - JORGE LUAN BARBOZA DOS SANTOS - OAB: 9600/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.

{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300125349  
NÚMERO ÚNICO: 0007765-49.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 22/05/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202110301797  
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.L.F.R.....  
ADVOGADO - MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

CUMpra-se a decisão de pagamento proferida em 02/03/2026, observando-se o laudo de cálculos anexado pela DPC em 25/06/2026. ApóS, aguarde-se o pagamento do crédito remanescente em obediência à ordem cronológica.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300133337  
NÚMERO ÚNICO: 0009765-22.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 04/07/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202078200410  
PROCEDÊNCIA.....: ILHA DAS FLORES  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - W.R.B.C.....

ADVOGADO - BIANCA KETLYN FEITOZA DIAS - OAB: 12534/SE  
REQUERIDO - M.D.I.D.F.....  
ADVOGADO - RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES - OAB: 4105/SE

ENCAMINHO OS AUTOS, AO JUIZ GESTOR PARA DECISÃO E PAGAMENTO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300133337  
NÚMERO ÚNICO: 0009765-22.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 04/07/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202078200410  
PROCEDÊNCIA.....: ILHA DAS FLORES  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - W.R.B.C.....  
ADVOGADO - BIANCA KETLYN FEITOZA DIAS - OAB: 12534/SE  
REQUERIDO - M.D.I.D.F.....  
ADVOGADO - RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES - OAB: 4105/SE

(...) ESTANDO O PRECATÓRIO COM CRÉDITO PROVISIONADO, POIS, EM VIAS DE PAGAMENTO INTEGRAL, DEVE SER PROVIDENCIADO COM OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE QUE TRATA O ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE CREDORA POR MEIO DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023, CUIDANDO-SE AINDA, ONDE CABÍVEL, DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202300156772  
NÚMERO ÚNICO: 0015759-31.2023.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 31/10/2023  
PROCESSO ORIGEM...: 202176001144  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.L.S.M.R.P.S.G.M.J.D.S.....  
ADVOGADO - ITALO DE SOUZA CORREIA - OAB: 8972/SE  
REQUERIDO - D....  
ADVOGADO - IARA QUEIROZ - OAB: 1452-A/SE  
ADVOGADO - FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA - OAB: 1451-A/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400115633  
NÚMERO ÚNICO: 0003967-46.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 20/03/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202160000333  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - I.D.S.....  
ADVOGADO - WALBER GONÇALVES MATOS - OAB: 9367/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO - OAB: 3868/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601931}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400119098  
NÚMERO ÚNICO: 0004849-08.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 08/04/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202311401290  
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.V.F.S.....  
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO BEZERRA - OAB: 2444/SE  
ADVOGADO - JÉFFSON MENEZES DE SOUSA - OAB: 8652/SE  
REQUERENTE - L.I.L.....  
ADVOGADO - LUCAS CASSIANO - OAB: 61728/RS  
REQUERIDO - I.N.D.S.S.-J.....  
PROCURADOR FEDERAL - LEONARDO DE CERQUEIRA SOARES - OAB: 52716/AL

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400122524  
NÚMERO ÚNICO: 0005713-46.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 23/04/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202311401739  
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - W.L.C.F.....  
ADVOGADO - LORENA PINHEIRO DE SANTANA - OAB: 5099/SE  
ADVOGADO - PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS - OAB: 252569/SP  
REQUERIDO - I.N.D.S.S.-J.....  
PROCURADOR FEDERAL - LEONARDO DE CERQUEIRA SOARES - OAB: 52716/AL  
ADVOGADO - HOMERO TEIXEIRA JUNIOR - OAB: 26069/CE  
BENEFICIÁRIO - G.F.D.I.E.D.C.....

CONSIDERANDO QUE JÁ HOUVE ANÁLISE DESTA JUÍZO EM 11/06/2026 ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CREDOR, CUMpra-SE A DECISÃO PROFERIDA EM 11/05/2026.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400126099  
NÚMERO ÚNICO: 0006599-45.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 09/05/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202411400049  
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - A.M.D.J.....  
ADVOGADO - FÁBIO CORRÊA RIBEIRO - OAB: 353-A-/SE  
REQUERIDO - I.N.D.S.S.-J.....

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400127122  
NÚMERO ÚNICO: 0006795-15.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 14/05/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 201811801723  
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.A.L.F.....  
ADVOGADO - ANDRÉ LUÍZ MARIANO VALENTE - OAB: 6563/SE  
REQUERIDO - I.....  
ADVOGADO - PRISCILA GÓES PRADO - OAB: 5407/SE  
ADVOGADO - PHILLIP SILVA DE JESUS PEREIRA - OAB: 7326/SE

INTIME-SE UMA VEZ MAIS PARA JUNTAR, EM 05 DIAS, DADOS BANCÁRIOS DO CREDOR, A FIM DE POSSIBILITAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400127948

NÚMERO ÚNICO: 0006986-60.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 17/05/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202340903037  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.P.L.S.....  
ADVOGADO - MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
ADVOGADO - LORENA SOUZA CAMPOS FALCÃO - OAB: 5904/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400134581  
NÚMERO ÚNICO: 0009052-13.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/06/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202340903351  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - J.M.T.D.L.....  
ADVOGADO - BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO - OAB: 5370/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
ADVOGADO - LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO - OAB: 501-A-/SE

CONSIDERANDO QUE A TRANSFERÊNCIA PARA O CREDOR FORA CANCELADA POR DADOS INVÁLIDOS DA TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE PARA INFORMAR NOVOS DADOS BANCÁRIOS DE SUA TITULARIDADE. PRAZO DE 05 DIAS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400143218  
NÚMERO ÚNICO: 0011917-09.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/07/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000639  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.J.D.S.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400143220  
NÚMERO ÚNICO: 0011919-76.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 30/07/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202060000639  
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÁ  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.B.A.....  
ADVOGADO - PRISCILA GOMES BRITTO ARAGÃO - OAB: 6576/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART.

1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE N° 202601934}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202400146018  
NÚMERO ÚNICO: 0012849-94.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 12/08/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202465000783  
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.S.S.....  
ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE  
REQUERIDO - M.D.C.....  
PROCURADOR MUNICIPAL - ANA PAULA COSTA ALMEIDA - OAB: 12170/SE

ALVARÁ CONFECCIONADO. APÓS A SUA EXPEDIÇÃO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA QUE INFORME QUANTO À EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM O CRÉDITO EM CONTA E NÃO HAVENDO OUTROS REQUERIMENTOS, DIANTE DA QUITAÇÃO DESTA PRECATÓRIO, INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E JUNTADA DO EXTRATO DA(S) CONTA(S) VINCULADA(S) AO PRECATÓRIO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202400147891  
NÚMERO ÚNICO: 0013444-93.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 20/08/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202388100111  
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - E.A.D.S.....  
ADVOGADO - MIGUEL ANGELO BARBOSA DE LIMA - OAB: 3348/SE  
REQUERIDO - I.N.D.S.S.-I.....

ALVARÁ CONFECCIONADO. APÓS A SUA EXPEDIÇÃO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA QUE INFORME QUANTO À EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM O CRÉDITO EM CONTA E NÃO HAVENDO OUTROS REQUERIMENTOS, DIANTE DA QUITAÇÃO DESTA PRECATÓRIO, INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E JUNTADA DO EXTRATO DA(S) CONTA(S) VINCULADA(S) AO PRECATÓRIO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202400148969  
NÚMERO ÚNICO: 0013838-03.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 26/08/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202340905017  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - O.M.F.P.L.....  
ADVOGADO - BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO - OAB: 5370/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....  
PROCURADOR DE JUSTIÇA - JODÊNIA TELES SOBRAL - OAB: 1306/SE

ALVARÁ DE ANTECIPAÇÃO CONFECCIONADO. APÓS A SUA EXPEDIÇÃO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA QUE INFORME QUANTO À EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. RESSALTA-SE QUE O VALOR DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS FORA PAGO VIA ALVARÁ JUDICIAL N° 20261032322633.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202400158608  
NÚMERO ÚNICO: 0016890-07.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

DATA DIST.....: 09/10/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202311801892  
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - I.A.S.C.....  
ADVOGADO - MARCEL COSTA FORTES - OAB: 3815/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

OBSERVADA A PETIÇÃO RETRO, INTIME-SE PARA ESCLARECER QUAL O BANCO DO CREDOR, PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400158620  
NÚMERO ÚNICO: 0016902-21.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 09/10/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202163300886  
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - L.D.S.S.....  
ADVOGADO - JAQUELINE MECENA - OAB: 77-B-/SE  
REQUERIDO - M.D.S.D.....  
ADVOGADO - SÓCRATES MARIO MATTOS DE JESUS - OAB: 9884/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPIANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPIANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601920}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400160918  
NÚMERO ÚNICO: 0017616-78.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/10/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202441101932  
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - P.G.M.....  
ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - OAB: 2668/SE  
REQUERIDO - M.D.A.....

INTIME-SE PARA JUNTAR DADOS BANCÁRIOS DO ADVOGADO E DO CREDOR, PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO....: 202400161304  
NÚMERO ÚNICO: 0017736-24.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 21/10/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 200711801544  
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - S.C.G.....  
ADVOGADO - JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS - OAB: 1764/SE  
ADVOGADO - JOSE GILSON DOS SANTOS - OAB: 402/SE  
ADVOGADO - JOSÉ LINCOLN DOS SANTOS - OAB: 6910/SE  
REQUERIDO - E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

(...) EM SUMA, HAVENDO PARECER INDICATIVO DA REGULARIDADE DO PRESENTE PRECATÓRIO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS NO QUE TANGE A PARTE CREDORA, OPINANDO FAVORAVELMENTE AO PAGAMENTO POR MEIO DA ANTECIPAÇÃO POR DOENÇA GRAVE, DEVE ESTE SER PROVIDENCIADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. FEITO ISSO, EFETUAR DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INFORMADA NOS AUTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA GP1 NORMATIVA Nº 41/2023 E, SENDO O CASO,

DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS E RESPECTIVOS REPASSES AOS ENTES COMPETENTES, TUDO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS PLANILHAS CONFECCIONADAS. UMA VEZ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA, INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS DO LAUDO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE CÁLCULOS (...)

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202400166538  
NÚMERO ÚNICO: 0019323-81.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 13/11/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202341102832  
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - Y.S.P.....  
ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - OAB: 2668/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
ADVOGADO - RODRIGO CASTELLI - OAB: 661-A-/SE  
ADVOGADO - RHUAN CAMBUÍ MACHADO - OAB: 1526-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202400173666  
NÚMERO ÚNICO: 0021572-05.2024.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 19/12/2024  
PROCESSO ORIGEM...: 202341102888  
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - M.I.E.S.....  
ADVOGADO - ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA - OAB: 2668/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.M.D.A.....  
ADVOGADO - RODRIGO CASTELLI - OAB: 661-A-/SE

INTIMEM-SE O CREDOR E O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RELAÇÃO AO LAUDO DE ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, JUNTADOS NO MOVIMENTO RETRO. HAJA VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41/2023, EM SEU ART. 1º, QUE ESTABELECEU QUE OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SOB A GESTÃO DO TJSE, SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. VALE ALERTAR QUE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO SE ENCONTRA EM VIAS DE PAGAMENTO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJAM FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES CORRETAS QUE DIGAM RESPEITO AOS DADOS BANCÁRIOS DE QUEM POSSUI CRÉDITO A RECEBER, PRIMEIRAMENTE, A CONTA INFORMADA DEVERÁ SER DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DE QUEM IRÁ RECEBER O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO (CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO), A MESMA DEVERÁ ESTAR ATIVA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO TIPO DE CONTA, SE CORRENTE OU POUPANÇA, CASO O CREDOR INFORME TIPO DE CONTA DE NATUREZA (CONTA FÁCIL), ATENTAR AO FATO QUE AS MESMAS SÓ RECEPCIONAM CRÉDITOS NO VALOR ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E IMPORTANTE TAMBÉM SALIENTAR QUE EM CONTA SALÁRIO, COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ, AS MESMAS NÃO RECEBEM NENHUM OUTRO TIPO DE CRÉDITO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS, AINDA QUE SEJA PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. CASO O CREDOR, BENEFICIÁRIO OU ADVOGADO NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA ATIVA OU SOMENTE POSSUA CONTA BANCÁRIA DE NATUREZA CONTA FÁCIL OU CONTA SALÁRIO, ORIENTAMOS QUE SEJA ABERTA UMA CONTA POUPANÇA/CORRENTE PARA RECEBIMENTO DO VALOR.  
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 202601935}

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202500103416  
NÚMERO ÚNICO: 0001076-18.2025.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 29/01/2025  
PROCESSO ORIGEM...: 202371001132  
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPORANGA DAJUDA  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
REQUERENTE - R.S.A.....  
ADVOGADO - LUCIANNE LEAL SANTOS - OAB: 3482/SE

REQUERIDO - M.D.I.D.A.....  
ADVOGADO - NEWTON CARVALHO GONÇALVES FILHO - OAB: 12553/SE

(...) DESSE MODO, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR DO CNJ NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0004003-17.2026.2.00.0000, EM FACE DA NOVA PARAMETRIZAÇÃO, JÁ DISPONÍVEL, DA FERRAMENTA DE CÁLCULOS UTILIZADA PELO SETOR TÉCNICO DESTE DEPARTAMENTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS (DPC) PARA ADEQUAÇÃO DO LAUDO DE PAGAMENTO, CASO NECESSÁRIO, PARA FINS DE APURAÇÃO DO MONTANTE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DESTACADOS SOBRE O VALOR BRUTO DE CRÉDITO REQUISITADO. NO MAIS, AGUARDE-SE O PAGAMENTO EM OBEDIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA E CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NA CONTA VINCULADA AO ENTE DEVEDOR. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202500114556  
NÚMERO ÚNICO: 0004652-19.2025.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 21/03/2025  
PROCESSO ORIGEM...: 202471200448  
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPORANGA DAJUDA  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - M.J.R.D.....  
ADVOGADO - LUCIANNE LEAL SANTOS - OAB: 3482/SE  
REQUERIDO - M.D.I.D.A.....  
ADVOGADO - EDGAR VIEIRA FERNANDO - OAB: 1381/SE

(...) DESSE MODO, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR DO CNJ NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0004003-17.2026.2.00.0000, EM FACE DA NOVA PARAMETRIZAÇÃO, JÁ DISPONÍVEL, DA FERRAMENTA DE CÁLCULOS UTILIZADA PELO SETOR TÉCNICO DESTE DEPARTAMENTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS (DPC) PARA ADEQUAÇÃO DO LAUDO DE PAGAMENTO, CASO NECESSÁRIO, PARA FINS DE APURAÇÃO DO MONTANTE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DESTACADOS SOBRE O VALOR BRUTO DE CRÉDITO REQUISITADO. NO MAIS, AGUARDE-SE O PAGAMENTO EM OBEDIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA E CONFORME DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NA CONTA VINCULADA AO ENTE DEVEDOR. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202500149769  
NÚMERO ÚNICO: 0016256-74.2025.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 22/08/2025  
PROCESSO ORIGEM...: 202410300903  
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: JULGADO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - N.M.P.....  
ADVOGADO - PEDRO MORAES MESSIAS - OAB: 570-A-/SE  
REQUERIDO - I.D.P.D.S.D.E.D.S.....  
ADVOGADO - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202600119729  
NÚMERO ÚNICO: 0007755-97.2026.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 19/03/2026  
PROCESSO ORIGEM...: 202340903553  
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU  
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

REQUERENTE - M.S.D.B.....  
ADVOGADO - BRUNO VINÍCIUS SANTIAGO - OAB: 5370/SE  
REQUERIDO - E.D.S.....  
PROCURADOR ESTADUAL - MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B-/SE

TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, INTIME-SE O ENTE DEVEDOR PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR. APÓS, AUTOS AO JUIZ GESTOR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

**PRECATÓRIO**

NRO. PROCESSO.....: 202600135125  
NÚMERO ÚNICO: 0013345-55.2026.8.25.0000  
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO  
RELATOR - MD-01 (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)  
DATA DIST.....: 18/05/2026  
PROCESSO ORIGEM...: 202541107283  
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE ARACAJU

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO  
 < IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >  
 REQUERENTE - S.P.D.C.....  
 ADVOGADO - DIOGO DANTAS OLIVEIRA - OAB: 5433/SE  
 REQUERIDO - E.D.S.....  
 ADVOGADO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE - OAB: PGE/SE

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE: 1. A PARTE POSSUI IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS; 2. A RESERVA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 8º §3º DA NOVA RESOLUÇÃO Nº 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O QUE POSSIBILITA O PAGAMENTO DA VERBA CORRESPONDENTE AO ADVOGADO BENEFICIÁRIO, DE MODO QUE JÁ CONSTA O REFERIDO BLOQUEIO NO SCP; 3. O PRECATÓRIO FORA INSCRITO E COM ANO DE PAGAMENTO PARA 2028, ASSIM, DIANTE DA AUSÊNCIA DE NORMATIVO LEGAL QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS EM 2026, DEVE AO PEDIDO SUPERPREFERENCIAL OBEDECER A ORDEM CRONOLÓGICA DE QUITAÇÕES. AGUARDE-SE O ANO 2028 PARA A REMESSA DOS AUTOS À DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS.

ARACAJU/SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**BELA. MARCELLA BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS,**  
 Chefe do Departamento de Precatórios.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 9º da Resolução nº 04, de 23 de fevereiro de 2005, Resolução nº 05 de 09 de março de 2005, Portaria 742/2013, de 1º de março, publicada no Diário da Justiça no dia 12 de junho de 2013, Portaria nº 22 de 14 de abril de 2015, e conforme autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, exarada no Ofício nº 878 de janeiro de 2019, da DIGEPE, resolve,

### **P O R T A R I A**

**Nº 123/2026** - Concede estágio aos estudantes de Nível Médio, para a Comarca abaixo elencada, pelo período de um ano, mediante Termo de Compromisso, e apresentação de Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme dispõe o Enunciado Administrativo nº 07/2008, deste Conselho, a partir da publicação.

### **COMARCA DE ARACAJU**

<b>12º</b>	<b>CAUA VINÍCIUS ANJOS BRANDÃO</b>	<b>A partir da publicação</b>
<b>124º</b>	<b>MATHEUS SANTOS MELO</b>	<b>A partir da publicação</b>
<b>129ª</b>	<b>OTTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS JESUS</b>	<b>A partir da publicação</b>

Aracaju/SE, 26 de Junho de 2026.

**BELA. ALLYNE MUNIZ BEZERRA,**  
 Diretora de Gestão de Pessoas em substituição.

## **CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL**

### **2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS**

#### **EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1520, LIVRO Nº 10, FOLHA 21**

A ESCRIVENTE, **LEIDIANE FONSECA SANTOS**, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** QUE SE PRETENDEM CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, OS CONTRAENTES:

**LUCAS DOS SANTOS**, SOLTEIRO, FILHO DE JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS E MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, NASCIDO AOS 29/12/1992 E NATURAL DE ARACAJU/SE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BARRA DOS COQUEIROS.

**EMILY LAYARA RODRIGUES CALAZANS**, SOLTEIRA, FILHA DE LUCIO CALAZANS COSTA E CRISLENE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, NASCIDA AOS 19/06/1999 E NATURAL DE ARACAJU/SE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM BARRA DOS COQUEIROS.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BARRA DOS COQUEIROS-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**LEIDIANE FONSECA SANTOS,**  
 Escrevente.

## 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3552, LIVRO Nº 16, FOLHA 254

A ESCRIVENTE, **MARIA CLARA CARVALHO LEAL**, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** QUE PRETENDEM CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, OS CONVIVENTES:

**MIGUEL DA SILVA**, SOLTEIRO, FILHO DE MARIA HELENA DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ESTÂNCIA.

**GILMÁRIA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, FILHA DE DAMIÃO DOS SANTOS E MARIA ELZA DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ESTÂNCIA.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ESTÂNCIA-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**MARIA CLARA CARVALHO LEAL**,  
Escrivente.

## 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAPORANGA DAJUDA

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3296, LIVRO Nº 9, FOLHA 199

A OFICIALA DE REGISTRO, **IARA MARIA HORTA MAIA**, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAPORANGA DAJUDA, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** QUE SE PRETENDEM CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, OS CONTRAENTES:

**FLÁVIO NONATO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, FILHO DE LOURIVAL DOS SANTOS, BRASILEIRO E LINDAURACI NONATO DOS SANTOS, BRASILEIRA., RESIDENTE E DOMICILIADO EM ITAPORANGA D'AJUDA.

**ÁUREA SANTANA SANTOS**, SOLTEIRA, FILHA DE JOSÉ ERIVALDO MATOS DOS SANTOS, BRASILEIRO E SONIA SOUZA SANTANA, BRASILEIRA., RESIDENTE E DOMICILIADA EM ITAPORANGA D'AJUDA.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ITAPORANGA D'AJUDA-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**IARA MARIA HORTA MAIA**,  
Oficiala de Registro.

## OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 329, LIVRO Nº 2, FOLHA 29

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, **JANINE GONÇALVES SANTOS**, DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** QUE SE PRETENDEM CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, OS CONTRAENTES:

**PAULO JÚNIOR PINHEIRO MENEZES**, SOLTEIRO, FILHO DE PAULO CÉZAR MENÉZES E VIRGINIA DOS SANTOS PINHEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ILHA DAS FLORES.

**LAYNA LOUIZE VIEIRA FARIAS**, SOLTEIRA, FILHA DE JOSÉ CORREIA FARIAS E LÚCIMARA SANTANA VIEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ILHA DAS FLORES.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

PACATUBA-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**JANINE GONÇALVES SANTOS**,  
Escrivente Substituta.

## 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 08353, LIVRO Nº 0015, FOLHA 193

A OFICIALA DE REGISTRO, **MARIA LUIZA MAGALHÃES DE MELO FERREIRA ARAUJO**, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** QUE SE PRETENDEM CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL

BRASILEIRO, OS CONTRAENTES:

**FÁBIO PINTO FERREIRA**, SOLTEIRO, FILHO DE FLAVIANO ANDRADE FERREIRA E MARIA DE LOURDES PINTO FERREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SIMÃO DIAS.

**JANA CLEIDE SANTOS SOUZA**, SOLTEIRA, FILHA DE OTAVIO SOUZA E ROSENILDES ALVES DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SIMÃO DIAS.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SIMÃO DIAS-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**MARIA LUIZA MAGALHÃES DE MELO FERREIRA ARAUJO**,  
Oficiala de Registro.

## OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE UMBAÚBA

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 392, LIVRO Nº 2, FOLHA 92

A ESCRIVENTE, **MAIRLA CONCEIÇÃO SANTANA**, DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE UMBAÚBA, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** QUE SE PRETENDEM CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, OS CONTRAENTES:

**VICTOR MATHEUS ALVES SANTOS**, SOLTEIRO, FILHO DE MARIO VITORIO DOS SANTOS E VALDEMIRA ALVES DOS REIS, RESIDENTE E DOMICILIADO EM UMBAÚBA.

**SARA SANTOS SILVA**, SOLTEIRA, FILHA DE ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA E MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM UMBAÚBA.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

UMBAÚBA-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**MAIRLA CONCEIÇÃO SANTANA**,  
Escrevente.

### 3º Ofício da Comarca de N.Sra.Socorro - Expediente

**DATA DO EXPEDIENTE : 25/6/2026**

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202688300981

NÚMERO ÚNICO: 0001771-67.2026.8.25.0054

NUBENTE : DANILO PINTO DOS SANTOS

NUBENTE : AMANDA ELOI DOS SANTOS GOMES

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS, ETC. CUIDAM OS AUTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO MOVIDA POR DANILO PINTO DOS SANTOS E AMANDA ELOI DOS SANTOS GOMES. O FEITO ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSTRUÍDO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 04/17. HAVENDO EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PELO OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTOS À REALIZAÇÃO DO MATRIMÔNIO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA MARCAÇÃO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, A TEOR DO ART. 378 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. NESSE SENTIDO, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 397 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, A PARTIR DAS 9H30, NO FÓRUM LOCAL, PARA QUE SEJA REALIZADA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, O PRESENTE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO (ART. 404 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE). POR FIM, LANÇO O PRESENTE MOVIMENTO DE JULGAMENTO A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SCPV, EIS QUE A FINALIDADE PRETENDIDA PELOS REQUERENTES (HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO) JÁ FORA ATINGIDA. INTIMEM-SE OS NUBENTES.

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202688300982

NÚMERO ÚNICO: 0001773-37.2026.8.25.0054

NUBENTE : KADJA DE SOUZA SILVA

NUBENTE : CLEVISSOM FEITOSA ALVES

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS, ETC. CUIDAM OS AUTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO MOVIDA POR CLEVISSOM FEITOSA ALVES E KADJA DE SOUZA SILVA. O FEITO ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSTRUÍDO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 04/20. HAVENDO EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PELO OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTOS À REALIZAÇÃO DO MATRIMÔNIO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA MARCAÇÃO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, A TEOR DO ART. 378 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. NESSE SENTIDO, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 397 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, A PARTIR DAS 9H30, NO FÓRUM LOCAL, PARA QUE SEJA REALIZADA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, O PRESENTE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO (ART. 404 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE). POR FIM, LANÇO O PRESENTE MOVIMENTO DE JULGAMENTO A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SCPV, EIS QUE A FINALIDADE PRETENDIDA PELOS REQUERENTES (HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO) JÁ FORA ATINGIDA. INTIMEM-SE OS NUBENTES.

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202688300983

NÚMERO ÚNICO: 0001774-22.2026.8.25.0054

NUBENTE : JOÃO VITOR ALVES MONTEIRO

NUBENTE : VIOLETA MARIA LIMA

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS, ETC. CUIDAM OS AUTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO MOVIDA POR JOÃO VITOR ALVES MONTEIRO E VIOLETA MARIA LIMA. O FEITO ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSTRUÍDO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 04/21. HAVENDO EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PELO OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTOS À REALIZAÇÃO DO MATRIMÔNIO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA MARCAÇÃO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, A TEOR DO ART. 378 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. NESSE SENTIDO, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 397 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, A PARTIR DAS 9H30, NO FÓRUM LOCAL, PARA QUE SEJA REALIZADA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, O PRESENTE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO (ART. 404 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE). POR FIM, LANÇO O PRESENTE MOVIMENTO DE JULGAMENTO A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SCPV, EIS QUE A FINALIDADE PRETENDIDA PELOS REQUERENTES (HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO) JÁ FORA ATINGIDA. INTIMEM-SE OS NUBENTES.

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202688300984

NÚMERO ÚNICO: 0001775-07.2026.8.25.0054

NUBENTE : ELIONAI DOS SANTOS PINHEIRO

NUBENTE : CLESIA FERREIRA CRUZ

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS, ETC. CUIDAM OS AUTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO MOVIDA POR ELIONAI DOS SANTOS PINHEIRO E CLESIA FERREIRA CRUZ. O FEITO ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSTRUÍDO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 04/20. HAVENDO EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PELO OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTOS À REALIZAÇÃO DO MATRIMÔNIO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA MARCAÇÃO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, A TEOR DO ART. 378 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. NESSE SENTIDO, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 397 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, A PARTIR DAS 9H30, NO FÓRUM LOCAL, PARA QUE SEJA REALIZADA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, O PRESENTE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO (ART. 404 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE). POR FIM, LANÇO O PRESENTE MOVIMENTO DE JULGAMENTO A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SCPV, EIS QUE A FINALIDADE PRETENDIDA PELOS REQUERENTES (HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO) JÁ FORA ATINGIDA. INTIMEM-SE OS NUBENTES.

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202688300986

NÚMERO ÚNICO: 0001777-74.2026.8.25.0054

NUBENTE : NATHANAEL SANTOS LEITE

NUBENTE : ELLEN YASMIN ANDRADE DE SOUZA

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS, ETC. CUIDAM OS AUTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO MOVIDA POR ELIONAI DOS SANTOS PINHEIRO E CLESIA FERREIRA CRUZ. O FEITO ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSTRUÍDO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 04/20. HAVENDO EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PELO OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTOS À REALIZAÇÃO DO MATRIMÔNIO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA MARCAÇÃO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, A TEOR DO ART. 378 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. NESSE SENTIDO, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 397 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, A PARTIR DAS 9H30, NO FÓRUM LOCAL, PARA QUE SEJA REALIZADA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, O PRESENTE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO (ART. 404 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE). POR FIM, LANÇO O PRESENTE MOVIMENTO DE JULGAMENTO A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SCPV, EIS QUE A FINALIDADE PRETENDIDA PELOS REQUERENTES (HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO) JÁ FORA ATINGIDA. INTIMEM-SE OS NUBENTES.

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202688300987

NÚMERO ÚNICO: 0001778-59.2026.8.25.0054

NUBENTE : JOSE FRANCISCO BATISTA DA SILVA

NUBENTE : PATRICIA DOS SANTOS

SENTENÇA..... SENTENÇA VISTOS, ETC. CUIDAM OS AUTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO MOVIDA POR JOSÉ FRANCISCO BATISTA DA SILVA E PATRICIA DOS SANTOS. O FEITO ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSTRUÍDO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 04/19. HAVENDO EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PELO OFICIAL DO REGISTRO PÚBLICO E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTOS À REALIZAÇÃO DO MATRIMÔNIO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA MARCAÇÃO DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, A TEOR DO ART. 378 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. NESSE SENTIDO, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS, DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 397 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, A PARTIR DAS 9H30, NO FÓRUM LOCAL, PARA QUE SEJA REALIZADA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, O PRESENTE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO (ART. 404 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE). POR FIM, LANÇO O PRESENTE MOVIMENTO DE JULGAMENTO A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SCPV, EIS QUE A FINALIDADE PRETENDIDA PELOS REQUERENTES (HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO) JÁ FORA ATINGIDA. INTIMEM-SE OS NUBENTES.

TOTAL DE SENTENÇAS : 6

TOTAL DE PROCESSOS : 6

ESCRIVÃO.

**4º Ofício da Comarca de Aracaju - Expediente**

**DATA DO EXPEDIENTE : 25/6/2026****HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO**

PROC.: 202612601015

NÚMERO ÚNICO: 0044082-38.2026.8.25.0001

NUBENTE : JADSON SANTOS LIMA

NUBENTE : EVELYN TAVARES RODRIGUES SANTOS

SENTENÇA..... DECISÃO DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.382/2022 AO ART. 67, §1º, §5º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (LEI 6.015/73), A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO SOMENTE SERÁ NECESSÁRIA QUANDO HOUVER IMPEDIMENTO OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA. POR OPORTUNO, TRANSCREVO A ATUAL REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS: "ART. 67. § 1º SE ESTIVER EM ORDEM A DOCUMENTAÇÃO, O OFICIAL DE REGISTRO DARÁ PUBLICIDADE, EM MEIO ELETRÔNICO, À HABILITAÇÃO E EXTRAIRÁ, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, O CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO, PODENDO OS NUBENTES CONTRAIR MATRIMÔNIO PERANTE QUALQUER SERVIENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE SUA LIVRE ESCOLHA, OBSERVADO O PRAZO DE EFICÁCIA DO ART. 1.532 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (CÓDIGO CIVIL). (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.382, DE 2022) § 5º SE HOUVER IMPEDIMENTO OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA, O OFICIAL DE REGISTRO DARÁ CIÊNCIA DO FATO AOS NUBENTES, PARA QUE INDIQUEM, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PROVA QUE PRETENDAM PRODUIR, E REMETERÁ OS AUTOS A JUÍZO, E, PRODUZIDAS AS PROVAS PELO Oponente e pelos nubentes, no prazo de 3 (três) dias, com ciência do Ministério Público, e ouvidos os interessados e o órgão do Ministério Público em 5 (cinco) dias, decidirá o juiz em igual prazo. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.382, DE 2022)" NO PRESENTE CASO, NÃO OBSERVO IMPEDIMENTO (ART. 1.521 DO CÓDIGO CIVIL) OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA (ART. 1.523 DO CÓDIGO CIVIL) PARA QUE OS NUBENTES CONTRAIAM MATRIMÔNIO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE DAR VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESIGNO O DIA 09 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA. DÊ-SE A BAIXA NECESSÁRIA PERANTE O SCPV. AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. CUMPRA-SE.

**HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO**

PROC.: 202612601016

NÚMERO ÚNICO: 0044085-90.2026.8.25.0001

NUBENTE : LUCAS FEITOSA DA SILVA CARVALHO

NUBENTE : ANNA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA

SENTENÇA..... DECISÃO DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.382/2022 AO ART. 67, §1º, §5º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (LEI 6.015/73), A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO SOMENTE SERÁ NECESSÁRIA QUANDO HOUVER IMPEDIMENTO OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA. POR OPORTUNO, TRANSCREVO A ATUAL REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS: "ART. 67. § 1º SE ESTIVER EM ORDEM A DOCUMENTAÇÃO, O OFICIAL DE REGISTRO DARÁ PUBLICIDADE, EM MEIO ELETRÔNICO, À HABILITAÇÃO E EXTRAIRÁ, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, O CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO, PODENDO OS NUBENTES CONTRAIR MATRIMÔNIO PERANTE QUALQUER SERVIENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE SUA LIVRE ESCOLHA, OBSERVADO O PRAZO DE EFICÁCIA DO ART. 1.532 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (CÓDIGO CIVIL). (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.382, DE 2022) § 5º SE HOUVER IMPEDIMENTO OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA, O OFICIAL DE REGISTRO DARÁ CIÊNCIA DO FATO AOS NUBENTES, PARA QUE INDIQUEM, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PROVA QUE PRETENDAM PRODUIR, E REMETERÁ OS AUTOS A JUÍZO, E, PRODUZIDAS AS PROVAS PELO Oponente e pelos nubentes, no prazo de 3 (três) dias, com ciência do Ministério Público, e ouvidos os interessados e o órgão do Ministério Público em 5 (cinco) dias, decidirá o juiz em igual prazo. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.382, DE 2022)" NO PRESENTE CASO, NÃO OBSERVO IMPEDIMENTO (ART. 1.521 DO CÓDIGO CIVIL) OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA (ART. 1.523 DO CÓDIGO CIVIL) PARA QUE OS NUBENTES CONTRAIAM MATRIMÔNIO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE DAR VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESIGNO O DIA 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA. DÊ-SE A BAIXA NECESSÁRIA PERANTE O SCPV. AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. CUMPRA-SE.

**HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO**

PROC.: 202612601017

NÚMERO ÚNICO: 0044089-30.2026.8.25.0001

NUBENTE : BRENO KEVENY DE ALMEIDA

NUBENTE : SYRLANGE MYLENA VIEIRA PEREIRA

SENTENÇA..... NO PRESENTE CASO, NÃO OBSERVO IMPEDIMENTO (ART. 1.521 DO CÓDIGO CIVIL) OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA (ART. 1.523 DO CÓDIGO CIVIL) PARA QUE OS NUBENTES CONTRAIAM MATRIMÔNIO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE DAR VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESIGNO O DIA 09 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA. DÊ-SE A BAIXA NECESSÁRIA PERANTE O SCPV. AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. CUMPRA-SE.

**HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO**

PROC.: 202612601018

NÚMERO ÚNICO: 0044092-82.2026.8.25.0001

NUBENTE : VICTOR AURÉLIO DE MATTOS BASTOS

NUBENTE : JULIANA SAMPAIO DE SOUZA

SENTENÇA..... DECISÃO DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.382/2022 AO ART. 67, §1º, §5º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (LEI 6.015/73), A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO SOMENTE SERÁ NECESSÁRIA QUANDO HOUVER IMPEDIMENTO OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA. POR OPORTUNO, TRANSCREVO A ATUAL REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS: "ART. 67. § 1º SE ESTIVER EM ORDEM A DOCUMENTAÇÃO, O OFICIAL DE REGISTRO DARÁ PUBLICIDADE, EM MEIO ELETRÔNICO, À HABILITAÇÃO E EXTRAIRÁ, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, O CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO, PODENDO OS NUBENTES CONTRAIR MATRIMÔNIO PERANTE QUALQUER SERVIENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE SUA LIVRE ESCOLHA, OBSERVADO O PRAZO DE EFICÁCIA DO ART. 1.532 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (CÓDIGO CIVIL). (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.382, DE 2022) § 5º SE HOUVER IMPEDIMENTO OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA, O OFICIAL DE REGISTRO DARÁ CIÊNCIA DO FATO AOS NUBENTES, PARA QUE INDIQUEM, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PROVA QUE PRETENDAM PRODUIR, E REMETERÁ OS AUTOS A JUÍZO, E, PRODUZIDAS AS PROVAS PELO Oponente e pelos nubentes, no prazo de 3 (três) dias, com ciência do Ministério Público, e ouvidos os interessados e o órgão do Ministério Público em 5 (cinco) dias, decidirá o juiz em igual prazo. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.382, DE 2022)" NO PRESENTE CASO, NÃO OBSERVO IMPEDIMENTO (ART. 1.521 DO CÓDIGO CIVIL) OU ARGUIÇÃO DE CAUSA SUSPENSIVA (ART. 1.523 DO CÓDIGO CIVIL) PARA QUE OS NUBENTES CONTRAIAM MATRIMÔNIO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE DAR VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESIGNO O DIA 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA. DÊ-SE A BAIXA NECESSÁRIA PERANTE O

SCP.V. AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. CUMPRA-SE.

TOTAL DE SENTENÇAS : 4  
TOTAL DE PROCESSOS : 4

ESCRIVÃO.

## 7º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2959, LIVRO Nº 11, FOLHA 259

A ESCRIVENTE, **MAYRA SUSAN CAVALCANTE VIEIRA**, DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU, NA FORMA DA LEI.**FAZ SABER** QUE SE PRETENDEM CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. OS CONTRAENTES:**JOSÉ ROBERTO ANDRADE**, SOLTEIRO, FILHO DE JOSEFA ANDRADE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SIMÃO DIAS.**MARCIA DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRA, FILHA DE NIVALDO DOS SANTOS, - E VALDINEA MATEUS DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ARACAJU, CIRCUNSCRIÇÃO FÓRUMS INTEGRADOS I.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**MAYRA SUSAN CAVALCANTE VIEIRA**,  
Escrivente.

## 7º Ofício da Comarca de Aracaju - Expediente

**DATA DO EXPEDIENTE : 25/6/2026**

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202612500912

NÚMERO ÚNICO: 0043639-87.2026.8.25.0001

NUBENTE : CLAUDINEI ALVES DE ARAUJO

NUBENTE : GESSICA ALVES MOURA

SENTENÇA.....: [...] DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 397 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, A DATA 06 DE AGOSTO DE 2026, A PARTIR DAS 11H00, NO FÓRUM LOCAL, PARA QUE SEJA REALIZADA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO. APÓS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, O PRESENTE PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO (ART. 404 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE). POR FIM, LANÇO O PRESENTE MOVIMENTO DE "JULGAMENTO"; A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO FEITO JUNTO AO SCPV, EIS QUE A FINALIDADE PRETENDIDA PELOS REQUERENTES (HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO) JÁ FORA ATINGIDA. INTIMEM-SE OS NUBENTES.

TOTAL DE SENTENÇAS : 1  
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO.

## 8º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

### EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13890, LIVRO Nº 47, FOLHA 91

A ESCRIVENTE, **ELAINE VANESSA SALES DOS SANTOS**, DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU, NA FORMA DA LEI.**FAZ SABER** QUE SE PRETENDEM CASAR E APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. OS CONTRAENTES:**LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MELO**, SOLTEIRO, FILHO DE ERALDO DE SOUZA MELO ANACÉLIA DE ANDRADE MELO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ARACAJU, CIRCUNSCRIÇÃO FÓRUMS INTEGRADOS II.**LARAH NATALY FONTES BRITO**, SOLTEIRA, FILHA DE VALDEMIR ARAUJO BRITO ROSÂNGELA GOMES FONTES BRITO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ARACAJU, CIRCUNSCRIÇÃO FÓRUMS INTEGRADOS II.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, DEVERÁ PROCEDER NOS TERMOS DO ARTIGO 1529 DO CÓDIGO CIVIL.

LAVRO O PRESENTE EDITAL DE PROCLAMAS PARA SER AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU-SE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**ELAINE VANESSA SALES DOS SANTOS**,  
Escrivente.

## 8º Ofício da Comarca de Aracaju - Expediente

**DATA DO EXPEDIENTE : 25/6/2026**

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202612301038

NÚMERO ÚNICO: 0043691-83.2026.8.25.0001

NUBENTE : CAIQUE NONATO NASCIMENTO ROCHA OLIVEIRA

NUBENTE : GABRIELLA SOARES FERRÃO

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS, DESIGNO O DIA 22/07/2026 ÀS 11H PARA CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO NOTICIADO NOS AUTOS. DILIGÊNCIAS DE PRAXE.

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202612500534

NÚMERO ÚNICO: 0026747-06.2026.8.25.0001

NUBENTE : JACKSON DE JESUS SANTOS

NUBENTE : SAIURY IRLA DA SILVA FELIX CRUZ

DECISÃO.....: CONSIDERANDO O PERÍODO DE FÉRIAS DESTA MAGISTRADA NA DATA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, REDESIGNO A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO PARA O DIA 01/07/2026, ÀS 11H00, A SER REALIZADA PERANTE ESTE JUÍZO. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS E ADOTEM-SE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA E COMUNICAÇÃO ÀS PARTES. CUMPRA-SE.

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202612500719

NÚMERO ÚNICO: 0034296-67.2026.8.25.0001

NUBENTE : DOUGLAS BATISTA DE SOUZA

NUBENTE : JOYCE KELLY DE AMORIM ALVES

DECISÃO.....: CONSIDERANDO O PERÍODO DE FÉRIAS DESTA MAGISTRADA NA DATA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO, BEM COMO A IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DA PAUTA PELA MAGISTRADA SUBSTITUTA AUTOMÁTICA, DE MODO A VIABILIZAR A REGULAR REALIZAÇÃO DO ATO E EVITAR PREJUÍZOS ÀS PARTES, IMPÕE-SE A REDESIGNAÇÃO DA SOLENIDADE. DESSA FORMA, REDESIGNO A CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO PARA O DIA 23/07/2026, ÀS 11H00, A SER REALIZADA PERANTE ESTE JUÍZO. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS E ADOTEM-SE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA E COMUNICAÇÃO ÀS PARTES. CUMPRA-SE.

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202612701020

NÚMERO ÚNICO: 0044048-63.2026.8.25.0001

NUBENTE : LARISSA BEZERRA SILVA

NUBENTE : PAULO ANDRÉ CORREIA DE MELO DO SOUTO

SENTENÇA.....: CONSIDERANDO A REGULAR TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO PARA O MATRIMÔNIO E A JUNTADA DA CERTIDÃO RETRO, VERIFICO QUE FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ESTABELECIDAS PELOS ARTIGOS 1.525 A 1.532 DO CÓDIGO CIVIL. A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE ATESTA A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS OU CAUSAS SUSPENSIVAS QUE OBSTEM A UNIÃO, POSSUINDO EFICÁCIA PLENA PARA A REALIZAÇÃO DO ATO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 90 DIAS. DESSA FORMA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.533 DO CÓDIGO CIVIL, DESIGNO O DIA 07/07/2026, ÀS 08:00, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO CIVIL DOS NUBENTES JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS. A SOLENIDADE OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, SITUADO NA AV. PRES. TANCREDO NEVES, BAIRRO CAPUCHO, ARACAJU/SE. DETERMINO QUE O CARTÓRIO PROCEDA COM AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INTIMAÇÃO DAS PARTES. REALIZADA A SOLENIDADE E ASSINADO O RESPECTIVO TERMO, PROMOVA-SE A IMEDIATA BAIXA E O ENCERRAMENTO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO JUNTO AO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS VIRTUAIS (SCPV). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

TOTAL DE SENTENÇAS : 2

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2

TOTAL DE PROCESSOS : 4

ESCRIVÃO.

**9º Ofício da Comarca de Aracaju - Expediente****DATA DO EXPEDIENTE : 25/6/2026**

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

PROC.: 202614900838

NÚMERO ÚNICO: 0003505-63.2026.8.25.0083

NUBENTE : MICHAEL XAVIER DOS SANTOS

NUBENTE : MACIELA DOS SANTOS

SENTENÇA.....: ASSIM SENDO, REMETAM-SE OS AUTOS AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA DESIGNAR A DATA DO CASAMENTO DURANTE O MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026, NAS TERÇAS-FEIRAS ÀS 11:20 HORAS, COMUNICANDO A ESTE JUÍZO ACERCA DA SUA REALIZAÇÃO.

TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO.

